



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Governador Valadares
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de empresa para fornecer e instalar uma placa de identificação para a fachada lateral do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, incluindo todos os serviços, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução, inclusive a retirada de placa existente, com as informações principais consolidadas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL	QUANT	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO E ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de identificação horizontal para fachada • Material: Alumínio Composto (ACM) preto 3mm • Dimensões: 550cm x 60cm • Estrutura tipo caixa com profundidade de 10cm (estrutura metálica em metalon) • Base interna reforçada em metalon galvanizado • Fechamento lateral com acabamento premium • Símbolo e logotipo da Justiça Federal: produzidos em PVC expandido de 20mm • Informações secundárias: Aplicação de adesivo de recorte eletrônico colorido • Iluminação da placa com led branco O design da placa e suas informações devem respeitar as especificações e arte do Anexo II e as diretrizes estabelecidas no "Manual de Identidade Visual" da Justiça Federal (Anexo I), no que couber. <i>Inclui fabricação sob medida, fornecimento de materiais, desinstalação da placa existente e instalação completa da nova placa, conforme item 5 deste Termo.</i>	474934	01	UN	20 (vinte) dias do envio da nota de empenho Prédio da Subseção: Rua Bárbara Heliodora, 862, Centro, Governador Valadares/MG	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 3.360,00

1.2. A contratação será por dispensa de licitação com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Referências às normas anteriores relativas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

1.5. A contratação será, preferencialmente, com Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em observância às disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como necessidade garantir a adequada identificação visual da Subseção, promovendo orientação ao público, padronização institucional e acessibilidade.

2.2. A ausência da sinalização compromete a visibilidade, a organização do espaço e o atendimento ao cidadão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar, com as principais informações relacionadas abaixo:

3.1.1. Contratação de empresa para fornecer e instalar uma placa de identificação para a fachada lateral do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, incluindo todos os serviços, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução, inclusive a retirada de placa existente, conforme as seguintes informações:

3.1.2. Local e prazo para entrega e instalação do produto: edifício-sede da subseção, localizado na Rua Bárbara Heliodora, nº 862, Centro, Governador Valadares/MG; prazo de 20 (vinte) dias, contados do envio da nota de empenho à contratada.

3.1.3. A contratação compreende, obrigatoriamente:

- a) Fabricação sob medida de 01 (uma) placa, de acordo com as especificações apresentadas pela Contratante;
- b) Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários;
- c) Desinstalação da placa existente;
- d) Instalação completa da nova placa, com fixação adequada e limpeza do local após a execução.

3.1.4. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, boas práticas do mercado e orientações da Contratante, garantindo segurança, qualidade e durabilidade do objeto contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- 4.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

4.1.9. todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na fabricação e no fornecimento da placa de identificação.

4.4. A subcontratação fica limitada ao serviço de instalação e limpeza do local após a execução.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

Vistoria

4.9. A avaliação prévia do local de fornecimento dos bens é para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado com o NUSUB/GVS no telefone (33) 2101-8141 e/ou pelo e-mail sesap.gvs@trf6.jus.br.

4.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **O bem deverá ser entregue e instalado às expensas do fornecedor no seguinte endereço: Rua Bárbara Heliodora, nº 862, Centro, CEP: 35.010-040, Governador Valadares/MG.**

5.1.2. O prazo de entrega e instalação do bem é de **20 (vinte) dias**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: a instalação da placa deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de 9:00h às 18:00h, devendo o dia ser agendado previamente pelo telefone **(33) 2101-8141** ou pelo e-mail

sesap.gvs@trf6.jus.br, com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.1.5. A placa de identificação deverá ser confeccionada em ACM preto 3mm, no tamanho de 550cm x 60cm, com estrutura tipo caixa com profundidade de 10cm (estrutura metálica em metalon), base interna reforçada em metalon galvanizado, fechamento lateral com acabamento premium, símbolo e logotipo da Justiça Federal produzidos em PVC expandido de 20mm, informações secundárias com aplicação de adesivo de recorte eletrônico colorido, e iluminação da placa com led branco.

5.1.6. A contratação compreende, obrigatoriamente:

- a) Fabricação sob medida de 01 (uma) placa, de acordo com as especificações apresentadas neste Termo e nos Anexos I e II ao TR.
- b) Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários;
- c) Desinstalação da placa existente, conforme Anexo II ao TR;
- d) Instalação completa da nova placa, com fixação adequada e limpeza do local após a execução.

5.1.7. A contratada deverá apresentar prova digital para validação e aprovação formal pela Subseção, antes do início da produção.

5.1.8. A placa deverá ser confeccionada em material resistente e adequado para instalação externa, observando padrões de qualidade, durabilidade, acabamento, nivelamento, alinhamento, segurança estrutural e resistência às intempéries, tais como exposição solar, chuva, umidade e variações climáticas.

5.1.9. Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados e observando integralmente as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente quanto à realização de atividades em altura, isolamento da área de serviço e utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

5.1.10. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas de proteção das áreas adjacentes, evitando danos à fachada, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e demais estruturas existentes.

5.1.11. Eventuais danos causados às instalações da Subseção Judiciária ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços deverão ser integralmente reparados pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.1.12. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária à instalação da placa, incluindo suportes, andaimes, materiais, equipamentos, acabamentos e demais itens indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.1.13. Quando necessária a utilização de equipamentos elétricos ou componentes luminosos, a instalação deverá contemplar testes de funcionamento e verificação da segurança elétrica do sistema instalado.

5.1.14. Concluída a instalação, a contratada deverá realizar limpeza completa do local e promover a destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e refugos gerados durante a execução dos serviços.

5.1.15. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme o art. 6º, XVII, da lei n. 14.133/21.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia contratual dos materiais fornecidos e dos serviços executados, complementar à garantia legal, será de no mínimo 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

5.3. A garantia será prestada com vistas a manter o produto fornecido em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências da e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. No caso de haver instrumento contratual, a sua execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos. No caso de não haver designação de fiscal de contrato ou na ausência de instrumento contratual, o servidor responsável por acompanhar o recebimento do material ou de serviço deverá acompanhar a plenitude de sua execução.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e 1.1.1. aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará à Seção de Contratos (SETRA), em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou responsável da área demandante da solicitação do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos.

7.3.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite atualizado de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- d) Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação jurídica, serão verificadas as informações que constam no SICAF.
- 8.13. Não serão exigidos documentos de habilitação técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo total da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), conforme Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação, id. 1761036.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art.49 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 11.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. SANÇÕES

12.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,50% ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

- b.2) 10% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
- b.3) 20% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

13.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

13.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

13.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

13.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU 2, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

13.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

13.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

13.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD)

13.7. As relações contratuais que envolvam tratamento de dados pessoais serão regidas também pela Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP) da JF6, cujos arts. 3º, 24, 28, 29, 32, 36, 38 e 39 integram esta cláusula por referência. Em especial, fica a contratada obrigada a:

- I – assinar cláusulas específicas de operador previstas pela JF6;
- II – demonstrar adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança;
- III – manter registros de tratamento e fornecer prova eletrônica sempre que solicitado;
- IV – permitir auditorias, inspeções e acesso a evidências, relatórios e logs;
- V – comunicar imediatamente qualquer risco ou incidente ao Encarregado da JF6;
- VI – garantir acesso restrito aos dados apenas ao pessoal autorizado e compromissado;
- VII – auxiliar a JF6 em demandas de titulares, autoridades regulatórias ou interessadas;
- VIII – descartar ou devolver, após o término do tratamento, todos os dados pessoais e seus derivados;
- IX – observar as regras de transferência internacional de dados pessoais, quando aplicável.

13.8. Caso ocorra incidente de segurança que envolva dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de usuários de recursos, sistemas ou plataformas da Justiça Federal da 6ª Região (JF6), incluindo, mas não se limitando a, terceirizados, prestadores de serviço, colaboradores externos ou quaisquer indivíduos que necessitem acessar sistemas do Tribunal para desempenho de suas atividades, a contratada deverá:

I – comunicar imediatamente, e nunca em prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do conhecimento do fato, o Encarregado de Dados da JF6, informando:

- a) a natureza dos dados afetados;
- b) a categoria dos titulares impactados;
- c) a descrição da vulnerabilidade ou falha identificada;
- d) as medidas corretivas e de contenção já adotadas;
- e) os riscos potenciais ou efetivos decorrentes do incidente.

II – fornecer prontamente todas as informações complementares solicitadas pela JF6, para subsidiar:

- a) avaliação do risco e classificação do incidente pelo controlador;
- b) eventual notificação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a outros órgãos competentes, nos termos do art. 48 da LGPD e da Resolução CNJ nº 647/2025;
- c) elaboração de comunicação aos titulares afetados, quando aplicável.

III – permitir acesso imediato da JF6 às evidências técnicas, registros de acesso, trilhas de auditoria, relatórios preliminares e demais informações necessárias à verificação do incidente, conforme art. 36 e art. 38, VI, da PPPDP-JF6.

IV – cooperar integralmente com a JF6 para garantir que cada titular afetado, incluindo terceirizados e demais usuários de sistemas, seja informado em prazo razoável e compatível com a gravidade do incidente, observando o art. 48, §1º e §2º da LGPD, e as diretrizes da ANPD sobre comunicação a titulares.

V – comunicar diretamente e de forma individualizada cada titular de dado pessoal afetado pelo incidente, incluindo seus empregados, prepostos, subcontratados ou quaisquer usuários de sistemas do Tribunal sob sua responsabilidade, observando os prazos, conteúdos mínimos e requisitos do art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e eventuais orientações da ANPD, sem prejuízo da comunicação simultânea à JF6, nos termos desta cláusula.

VI – implementar imediatamente todas as medidas de mitigação, contenção, correção e prevenção determinadas pela JF6, pelo Encarregado de Dados ou decorrentes de determinação de órgãos regulatórios.

13.9. A contratada será integralmente responsável, perante a JF6 e perante terceiros, por quaisquer atos, omissões, incidentes de segurança, violações, tratamentos inadequados ou danos decorrentes de atividades realizadas por suas subcontratadas, devendo assegurar que todas elas cumpram as mesmas obrigações técnicas, jurídicas e de proteção de dados previstas neste contrato e na PPPDP-JF6, incluindo medidas de segurança, confidencialidade, comunicação imediata de incidentes e eliminação de dados. A contratada deverá replicar tais obrigações em todos os instrumentos firmados com subcontratadas, fiscalizar seu cumprimento e comunicar à JF6 qualquer evento envolvendo essas empresas, não podendo alegar autonomia contratual para eximir-se de responsabilidade.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. Para se dar cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14133/21, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante deste TR, sendo a ele anexada para todos os fins.

Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, 07 de julho de 2026.

Gisele Soares Ramos

Supervisora da SESAP/GVL

Maria Luiza Porto Reis

Diretora do Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/GVL



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Supervisor(a) de Seção I**, em 07/07/2026, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Porto Reis, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/07/2026, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1833143** e o código CRC **6AB388FB**.

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG

0003017-20.2025.4.06.8001

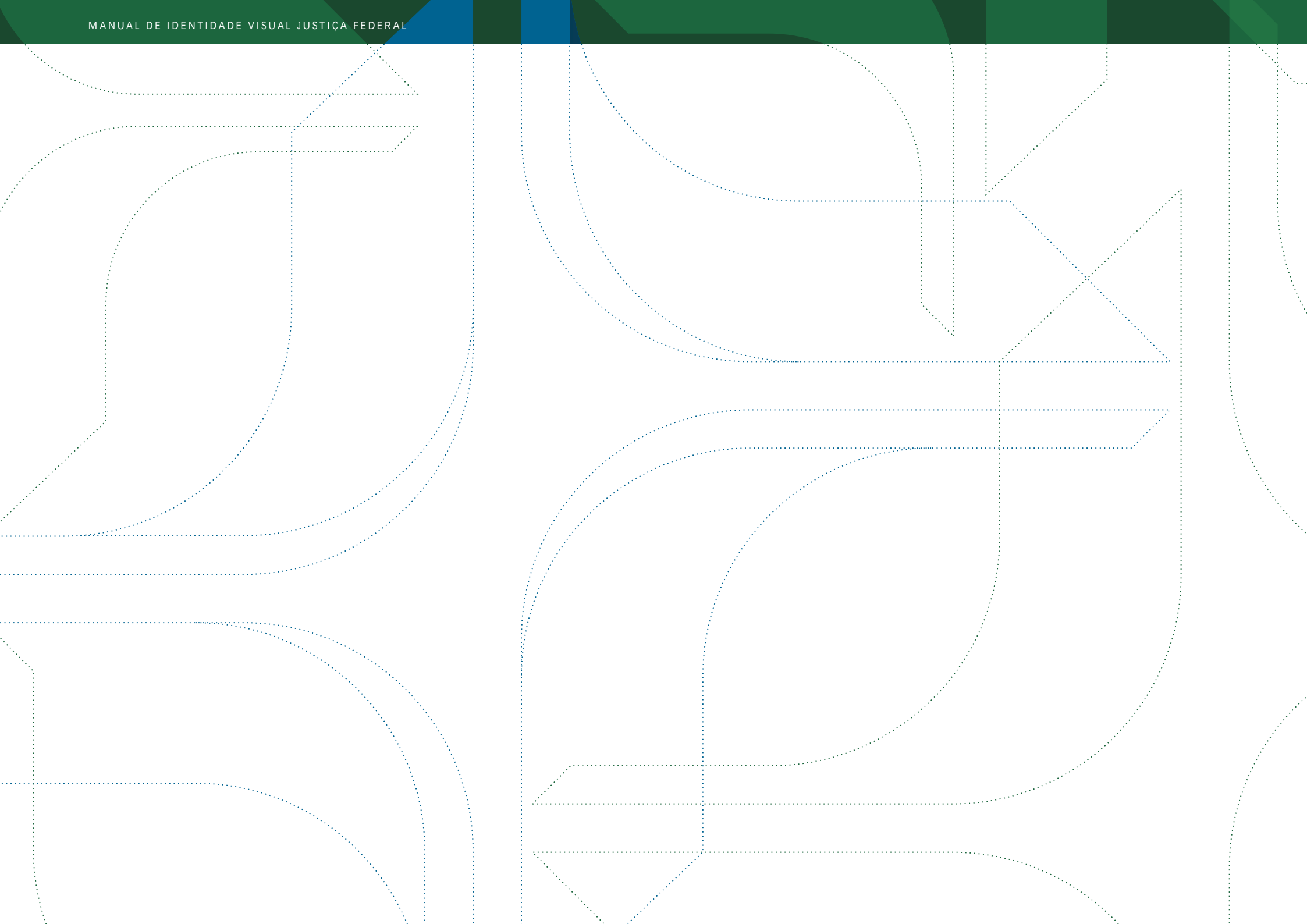
1833143v5



Manual de
Identidade Visual

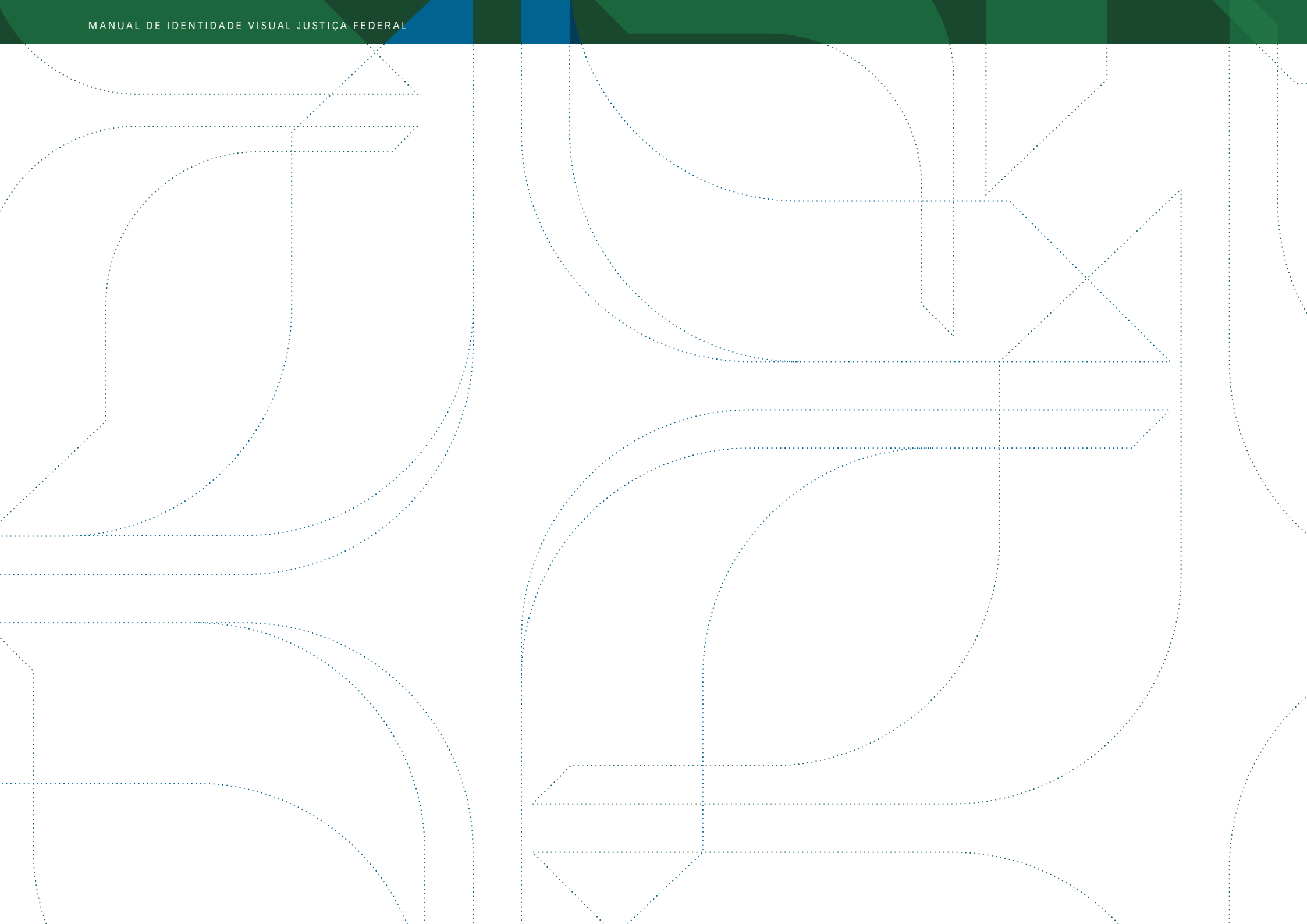


Manual de
Identidade Visual



Sumário

Apresentação	5
Marca da Justiça Federal	7
Diagrama Construtivo	10
Espaçamento entre os Caracteres do Logotipo	12
Tipografias Utilizadas	14
Assinaturas Institucionais	16
Cores Institucionais	38
Reserva de Integridade	42
Aplicações em Fundos	46
Distorções e Aplicações Vetadas	51
Limites de Redução	52
Exemplos de Peças Institucionais	57
Identificação de Frota	69
Sinalização	79
Créditos	107



Apresentação

A identidade visual de uma instituição é a maneira pela qual ela se apresenta para o público – como seu nome é veiculado em um logotipo, quais as cores predominantes nas diversas peças de comunicação e nos ambientes, o estilo das imagens nos impressos etc. A consistência e a coerência presentes nas soluções visuais contribuem para fortalecer a imagem da marca.

O Conselho da Justiça Federal apresentou o Manual de Identidade Visual da Justiça Federal, instituído pela Resolução n. CF - RES - 2012/00193, de 1º de junho de 2012, contendo as diretrizes para aplicação da marca única da Justiça Federal, aprovada em sessão do dia 28 de março de 2011, como parte do Projeto de Identidade Institucional da Justiça Federal. A marca escolhida pelo Colegiado do CJF é de autoria do servidor José Ricardo de Almeida Horta, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O objetivo era dar início a uma política de comunicação unificada e integrada, que propiciasse uma imagem mais coerente, sólida e de maior credibilidade para a Justiça Federal brasileira.

A falta de uma identidade institucional única era fator que contribuía enormemente para que a imagem da Justiça Federal fosse difusa e pouco compreendida.

Nesse sentido, o Conselho da Justiça Federal, como órgão central da instituição, tem um papel-chave na promoção de uma política de comunicação voltada à afirmação dessa identidade – traduzida na integração institucional e na definição e disseminação de uma marca única e dos valores a ela associados.

Com o passar do tempo, a aplicação prática das instruções contidas no citado manual acabou mostrando que alguns itens do projeto de Identidade Visual da Justiça Federal precisavam passar por um criterioso processo de revisão e atualização, o que esta nova versão do manual se propõe a realizar.

Este guia trata dos elementos básicos da identidade visual da Justiça Federal – símbolo, logotipo, cores e tipografia institucional – e oferece exemplos de aplicação, orientando, assim, todos aqueles que serão responsáveis por sua gestão. O resultado desta revisão não tem a pretensão de ser definitivo, mas sim colaborar para a consolidação da Identidade Visual da Justiça Federal, atuando de forma coordenada para que autoridades, servidores, fornecedores e a sociedade como um todo sejam capazes de reconhecê-la e compreender seu significado.



JUSTIÇA FEDERAL

A Marca da Justiça Federal

“Na sua simplicidade visual, o logo consegue indicar todos os aspectos que são primordiais a essa instituição: seriedade, flexibilidade, onipresença e universalidade.”

“Talvez pareça desconcertante a simplicidade deste logotipo, mas é possível destacar alguns elementos importantes. Em primeiro lugar, o uso das cores azul e verde, ambas cores frias que remetem atributos tais como segurança, tranquilidade e paz. A composição cromática mostra equilíbrio e harmonia ao fazer a interação entre uma cor primária - o azul - em oposição a uma cor secundária - o verde (azul+amarelo).

A fonte escolhida foi a Century Gothic, sem serifa, mas nem por isso, menos clássica. Uma fonte clássica remete a ideia de seriedade, confiança e legitimidade. A letra sem serifa associa-se à modernidade, leveza. Legibilidade e clareza são outros atributos.

A imagem do logotipo, em sua simplicidade, apresenta inúmeras vantagens: em primeiro lugar, pode ser associada aos formatos presentes em desenhos, monumentos e arquitetura de Brasília, capital da República e sede dos três poderes. As concavidades laterais dão movimento, arejamento e permitem que o logotipo seja usado em qualquer sentido, horizontal ou vertical. Simultaneamente, favorecem a percepção de acessibilidade, de abertura ao público, de união e, também, de transparência. Por não estar limitado, pode ter uma área de influência regulada para que seja destacado quando impresso no material de papelaria. Pode,

ainda, ser aplicado em lugares externos, em uniformes, veículos e outros suportes sem que demande alterações.

As possibilidades de sua aplicação em positivo, negativo ou reticulado (tons de cinza) não comprometem a ideia original nem distorcem os sentidos pretendidos.

A forma da logo é básica e esquemática. Emprega um mínimo de recursos visuais. Por trás dessa simplicidade, contudo, reside uma inteligência visual em que se usa o mínimo de meios para criar o máximo de efeitos. Por isso, é uma forma facilmente reconhecível e memorizável sem nenhum custo mental.

A simplificação do desenho faz entrever um J (de Justiça) no primeiro quadrante, realçado na versão branco e preto. O desenho não é chapado, mas cria a ilusão da tridimensionalidade com volume. As variações de posição da figura, sua mobilidade, sua volatilidade, indicam algo que se movimenta daqui para lá, imprimindo agilidade e dinamismo para a instituição. Na sua simplicidade visual, o logo consegue indicar todos os aspectos que são primordiais a essa instituição: seriedade, flexibilidade, onipresença e universalidade”.

* Parecer proferido por Tânia Montoro, professora, mestre em Comunicação pela Universidade de Brasília e PhD em Comunicação Audiovisual e Publicidade pela Universidad Autônoma de Barcelona.



Símbolo

O símbolo da Justiça Federal é um sinal que sintetiza a identidade visual da instituição. As regras para o uso, a aplicação e as configurações da relação símbolo-logotipo estão contempladas ao longo deste manual.

JUSTIÇA FEDERAL

Logotipo

O logotipo da Justiça Federal é a forma escrita de apresentar o nome da instituição. É constituído por um grupo de letras especialmente desenhada para a instituição e que não deve ser utilizado em separado dos demais elementos visuais previstos neste manual. As regras para o uso, aplicação e configurações da relação símbolo-logotipo estão contempladas ao longo deste manual.



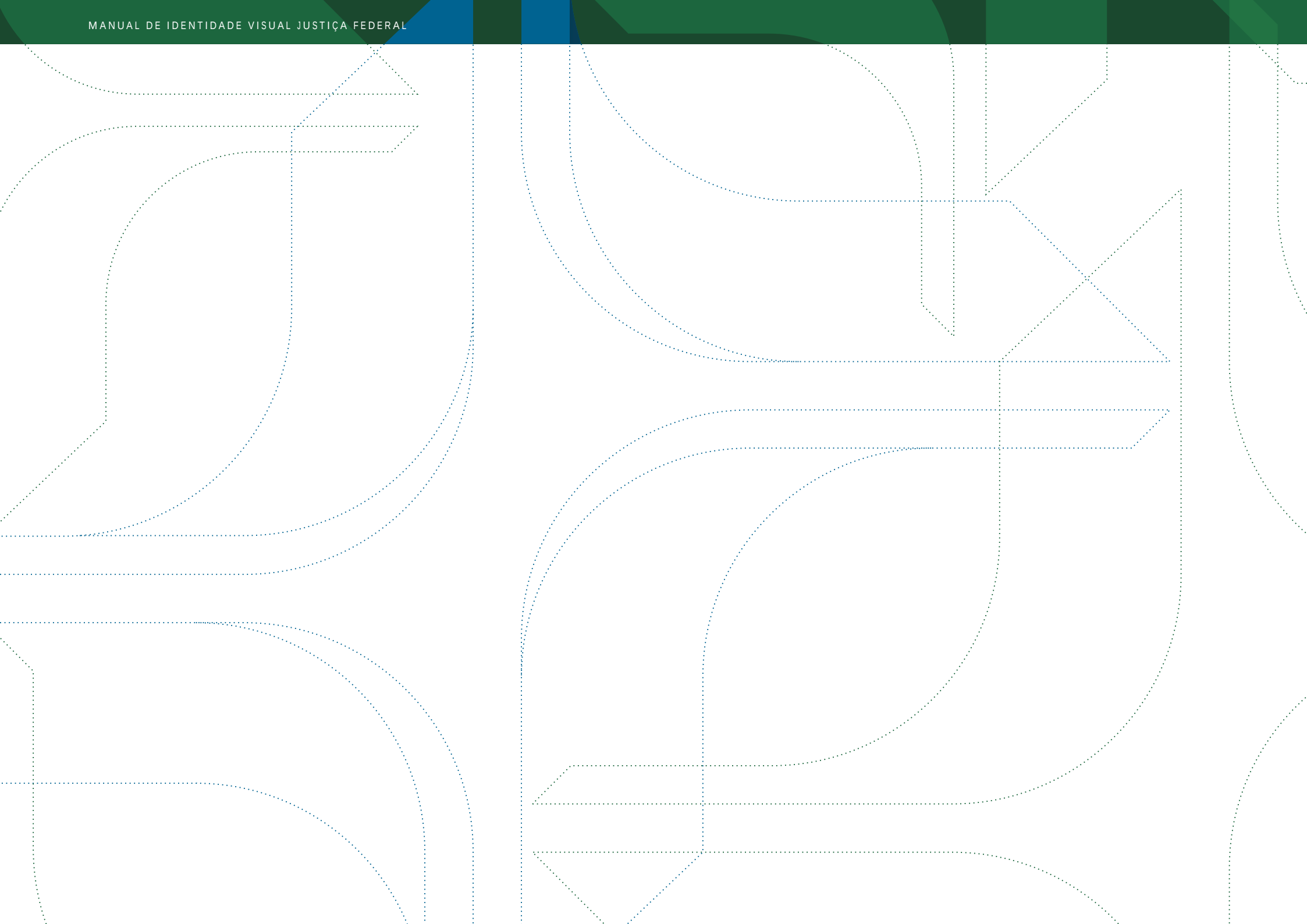
JUSTIÇA FEDERAL

Marca

A marca da Justiça Federal é a forma visual gráfica da instituição que a individualiza e identifica, composta pela integração do símbolo e do logotipo. As regras para o uso, a aplicação e as configurações da relação símbolo-logotipo estão contempladas ao longo deste manual.

Marca da Justiça Federal

A marca da Justiça Federal possui desenho próprio e exclusivo. É composta de símbolo e logotipo que integrados constituem o elemento central da identidade visual da Justiça Federal. Suas aplicações são demonstradas neste manual.



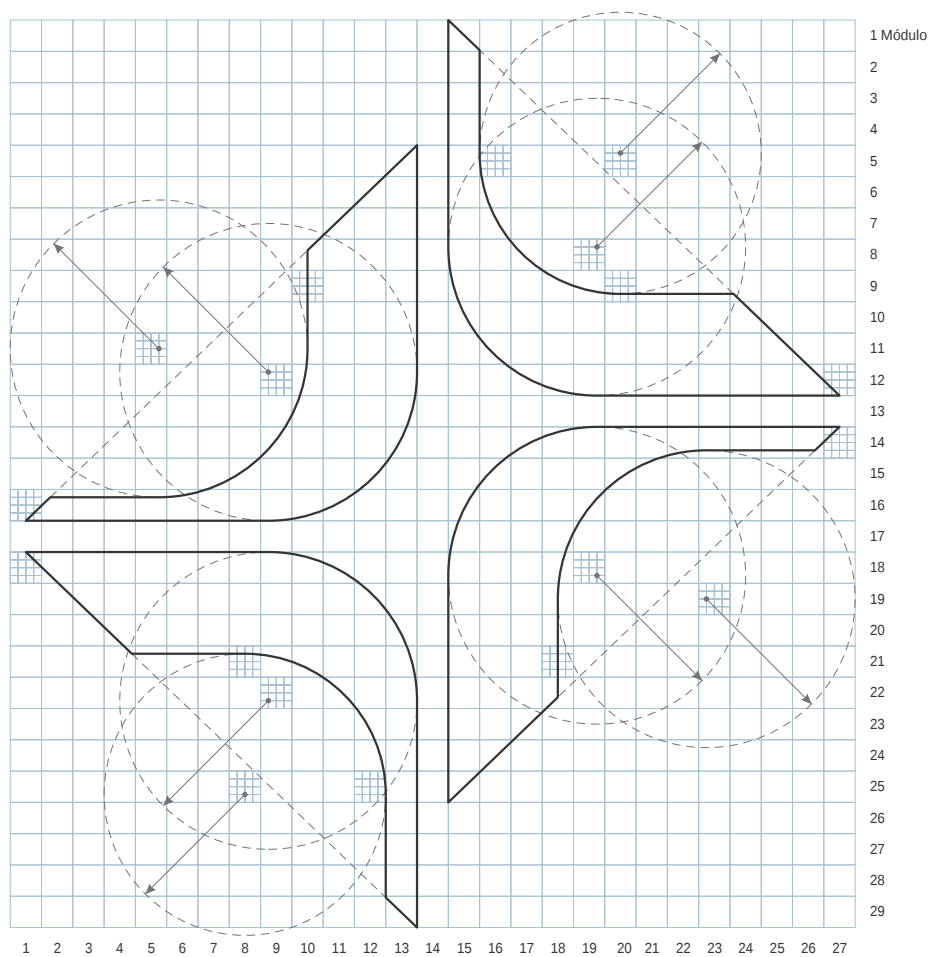
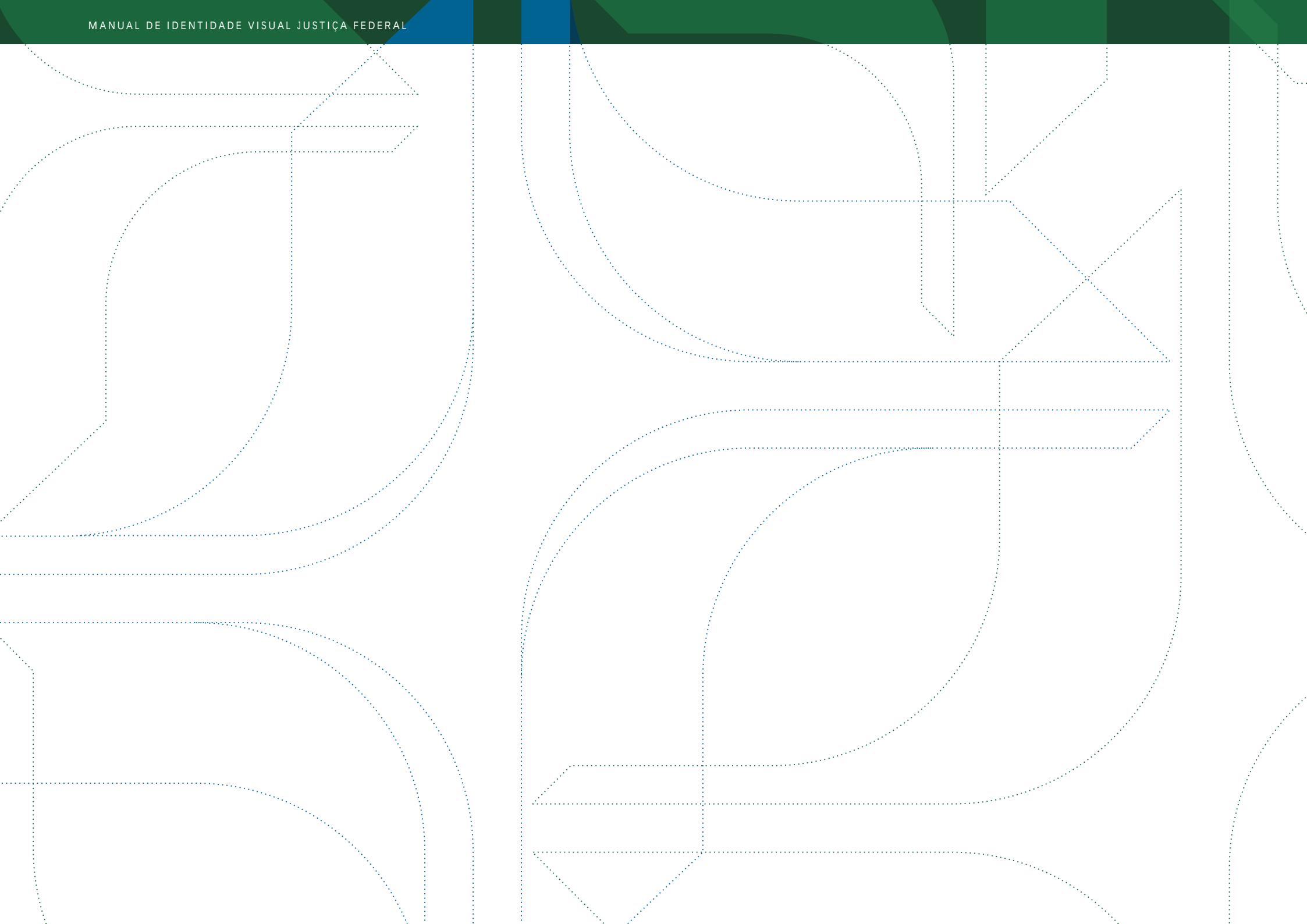


Diagrama Construtivo

O desenho preciso do símbolo da Justiça Federal pode ser obtido por meio do diagrama ao lado. Entretanto, esse recurso destina-se a ser somente um registro da lógica construtiva, já que a reprodução regular do símbolo, associado aos logotipos dos diversos órgãos da Justiça Federal, deverá ocorrer somente a partir dos originais digitais disponíveis na mídia anexa.





Espaçamento entre os Caracteres do Logotipo

Os editores de texto e os programas gráficos já contam com um recurso de diagramação chamado *Kerning*, pré-programado para dar a impressão de que os espaços entre os caracteres são visualmente iguais ou proporcionais. Entretanto, esse ajuste automático às vezes não apresenta um resultado plenamente satisfatório.

Para corrigir essas distorções e deixar os espaços homogêneos, como nossos olhos percebem, são necessários alguns ajustes e compensações feitos manualmente.

O módulo-padrão adotado como unidade de medida de espaço entre os caracteres foi arbitrado em 1/5 da haste horizontal interna da letra "L".

Century Gothic Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Calibri Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Calibri Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Calibri Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Calibri Light Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Calibri Regular Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

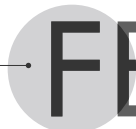
Calibri Bold Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890



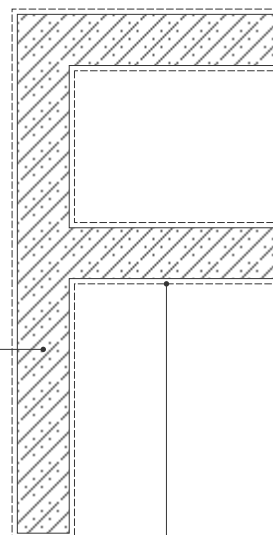
JUSTIÇA
FEDERAL

Versão antiga do logotipo, utilizando a fonte original



JUSTIÇA
FEDERAL

Versão atualizada, com incremento de 20% na espessura dos caracteres



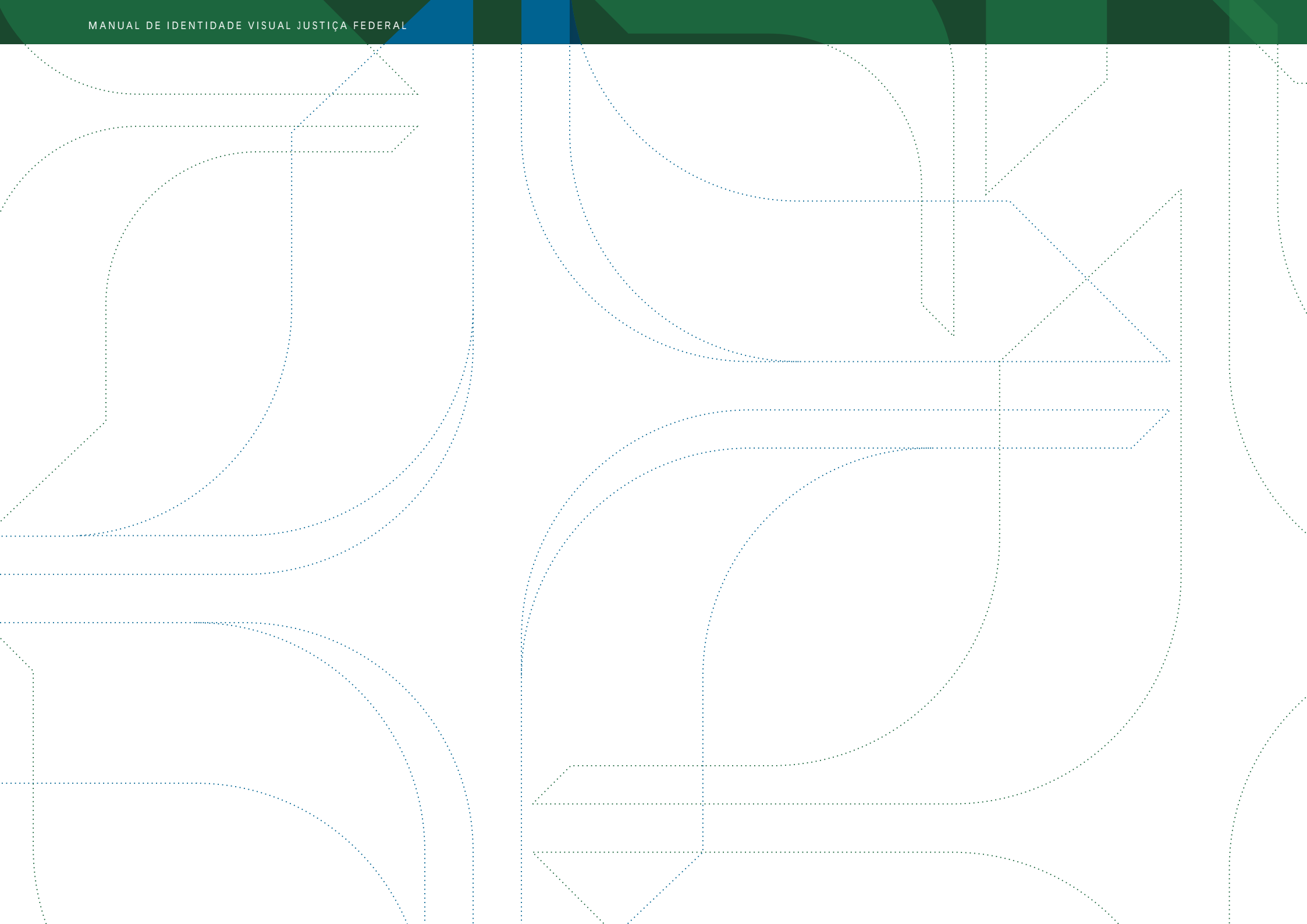
Tipografias Utilizadas

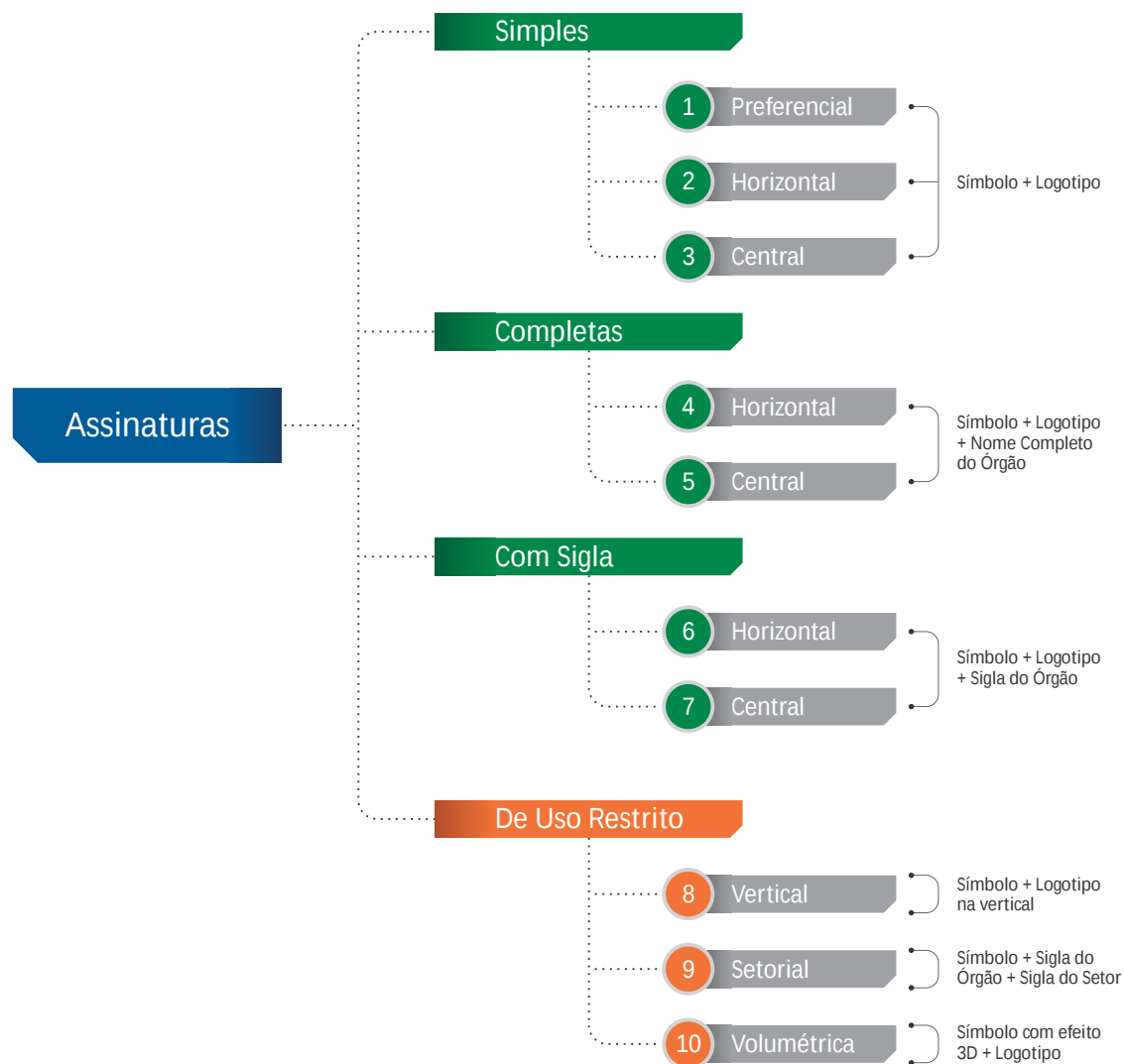
A tipografia (do grego *typos*/forma e *graphein*/escrita) é a arte e o processo de criação na composição de um texto, física ou digitalmente. O objetivo principal da tipografia é dar ordem estrutural e forma à comunicação escrita. A tipografia institucional identifica e uniformiza os textos das diversas peças de comunicação.

A fonte originalmente usada no logotipo da Justiça Federal é a Century Gothic Regular. Entretanto, devido ao seu desenho de linhas finas e pouco peso visual, durante o uso prático da marca foram identificados alguns problemas de legibilidade nas aplicações onde as assinaturas aparecem em tamanho reduzido. Para corrigir essa deficiência, foi feito um incremento de 20% na espessura dos caracteres da inscrição “Justiça Federal”, conforme ilustração comparativa ao lado.

A família tipográfica usada nas informações secundárias e complementares é a Calibri, em todas as suas diferentes versões e estilos (*Light*, *Regular*, *Bold* e *Italic*).

Caso seja impossível empregar a tipografia institucional, recomenda-se o uso da família Arial em documentos operacionais, como relatórios, apresentações em *PowerPoint* e mensagens de correio eletrônico.





Assinaturas Institucionais

A assinatura, em qualquer de suas versões, é a presença da instituição no item ou peça onde está aplicada, seja um impresso, uniforme, sinalização, veículo etc.

Para assegurar o reconhecimento imediato da assinatura, em qualquer meio de comunicação, ela deverá apresentar um comportamento uniforme, sendo ao mesmo tempo flexível o bastante para se adaptar de forma adequada às mais diferentes situações.

As assinaturas da Justiça Federal podem ocorrer em 10 configurações. Essas variações foram projetadas em quantidade suficiente para atender às mais diversas necessidades de aplicação e sob nenhuma hipótese devem ser alteradas.

Assinatura Simple Preferencial

Composta por símbolo e logotipo alinhados pelo eixo vertical. Essa configuração deve ser usada em situações em que se estabeleçam diagramações predominantemente centralizadas, mantendo o equilíbrio visual.



JUSTIÇA FEDERAL

Positivo

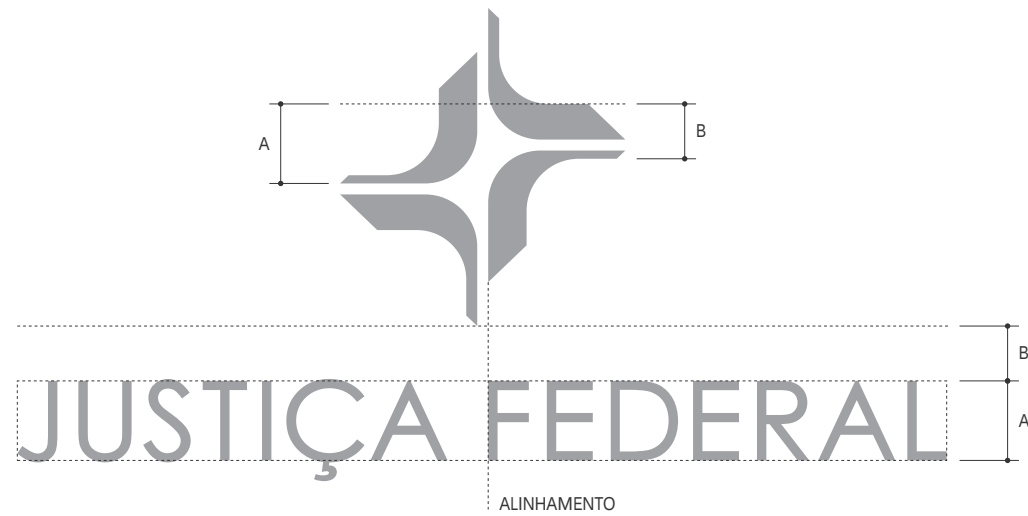


JUSTIÇA FEDERAL

Negativo



JUSTIÇA FEDERAL



Assinatura Simples Horizontal

Para utilização em campos predominantemente horizontais, em que exista restrição de altura, como nos impressos e formulários, além de fachadas e aplicações de divulgação em que se queira maior destaque do logotipo sobre o símbolo.



Positivo



Negativo





Assinatura Simples Central

Por apresentar uma configuração mais compacta, com maior destaque do símbolo sobre o logotipo, essa versão deve ser utilizada em aplicações de divulgação onde o espaço horizontal disponível para a assinatura seja mais restrito, como placas de sinalização predominantemente verticais.



Positivo



Negativo





Assinatura Completa Horizontal

Composta por símbolo, logotipo e nome completo do órgão, alinhados pelo eixo horizontal, esta configuração apresenta-se como uma opção mais formal da assinatura, voltada para as aplicações específicas dos diversos órgãos da Justiça Federal.

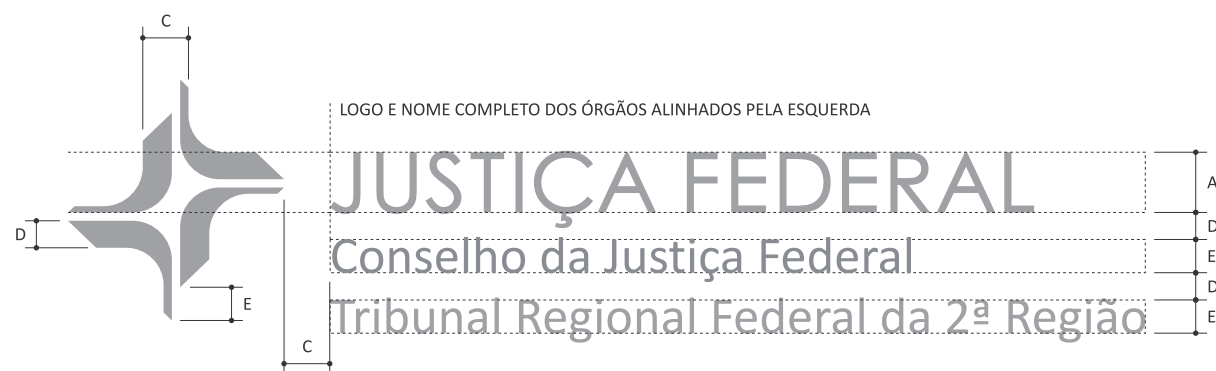


Positivo



Negativo





Assinatura Completa Central

Composta por símbolo, logotipo e nome completo do órgão, alinhados pelo eixo vertical, esta configuração apresenta-se como uma opção mais formal da assinatura, voltada para as aplicações específicas dos diversos órgãos da Justiça Federal.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Positivo

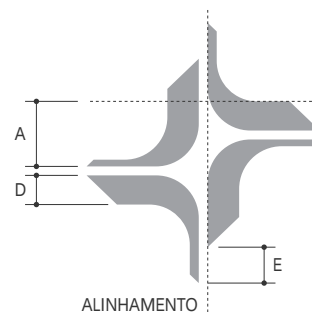


JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Negativo



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

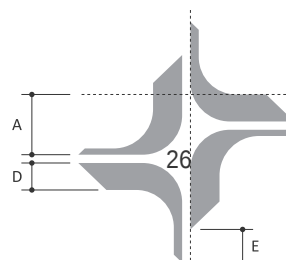


ALINHAMENTO

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

NOME COMPLETO DO ÓRGÃO CENTRALIZADO PELO SÍMBOLO



26

JUSTIÇA FEDERAL

Conselho da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

NOME COMPLETO DOS ÓRGÃOS CENTRALIZADOS PELO SÍMBOLO

Assinatura Com Sigla Horizontal

Composta por símbolo, logotipo e sigla do órgão, alinhados pelo eixo horizontal, esta configuração apresenta-se como uma opção mais compacta da assinatura, voltada para as aplicações específicas dos diversos órgãos da Justiça Federal.



Positivo



Negativo





Assinatura Com Sigla Central

Composta por símbolo, logotipo e sigla do órgão, alinhados pelo eixo vertical, esta configuração apresenta-se como uma opção mais compacta da assinatura, voltada para as aplicações específicas dos diversos órgãos da Justiça Federal.



Positivo



Negativo





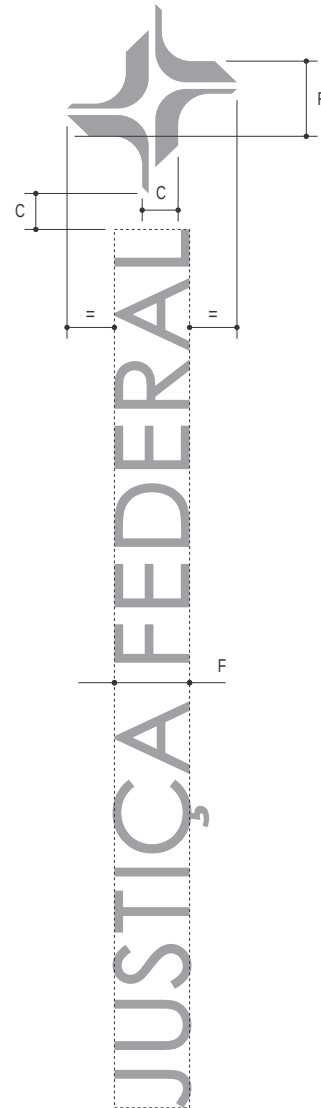
Assinatura de Uso Restrito Vertical

Composta de símbolo e logotipo, esta **assinatura de uso restrito*** foi desenvolvida para aplicações de divulgação em campos predominantemente verticais, em que exista limitação de largura, como em totens de sinalização externa, por exemplo.

*Restrições são casos reservados, em que a assinatura da Justiça Federal foi pensada para atender a demandas muito específicas.

ATENÇÃO!
USO
RESTRITO





Assinatura de Uso Restrito setorial

Composta de símbolo, sigla do órgão na fonte Calibri Bold e sigla do setor em fonte Calibri, esta **assinatura de uso restrito** foi desenvolvida para aplicações de uso interno, quando se fizer necessária a identificação do setor dentro da sua respectiva organização.

*Restrições são casos reservados, em que a assinatura da Justiça Federal foi pensada para atender a demandas muito específicas.

ATENÇÃO!
USO
RESTRITO



Positivo



Negativo





Assinatura de Uso Restrito Volumétrica

Seguindo os mesmos princípios de construção e composição das assinaturas chapadas, esta **assinatura de uso restrito*** foi desenvolvida para uso em material presidencial. Seu uso deverá ocorrer sempre em negativo, sobre fundo escuro, preferencialmente azul, verde ou preto.

*Restrições são casos reservados, em que a assinatura da Justiça Federal foi pensada para atender a demandas muito específicas.



ATENÇÃO!
USO
RESTRITO



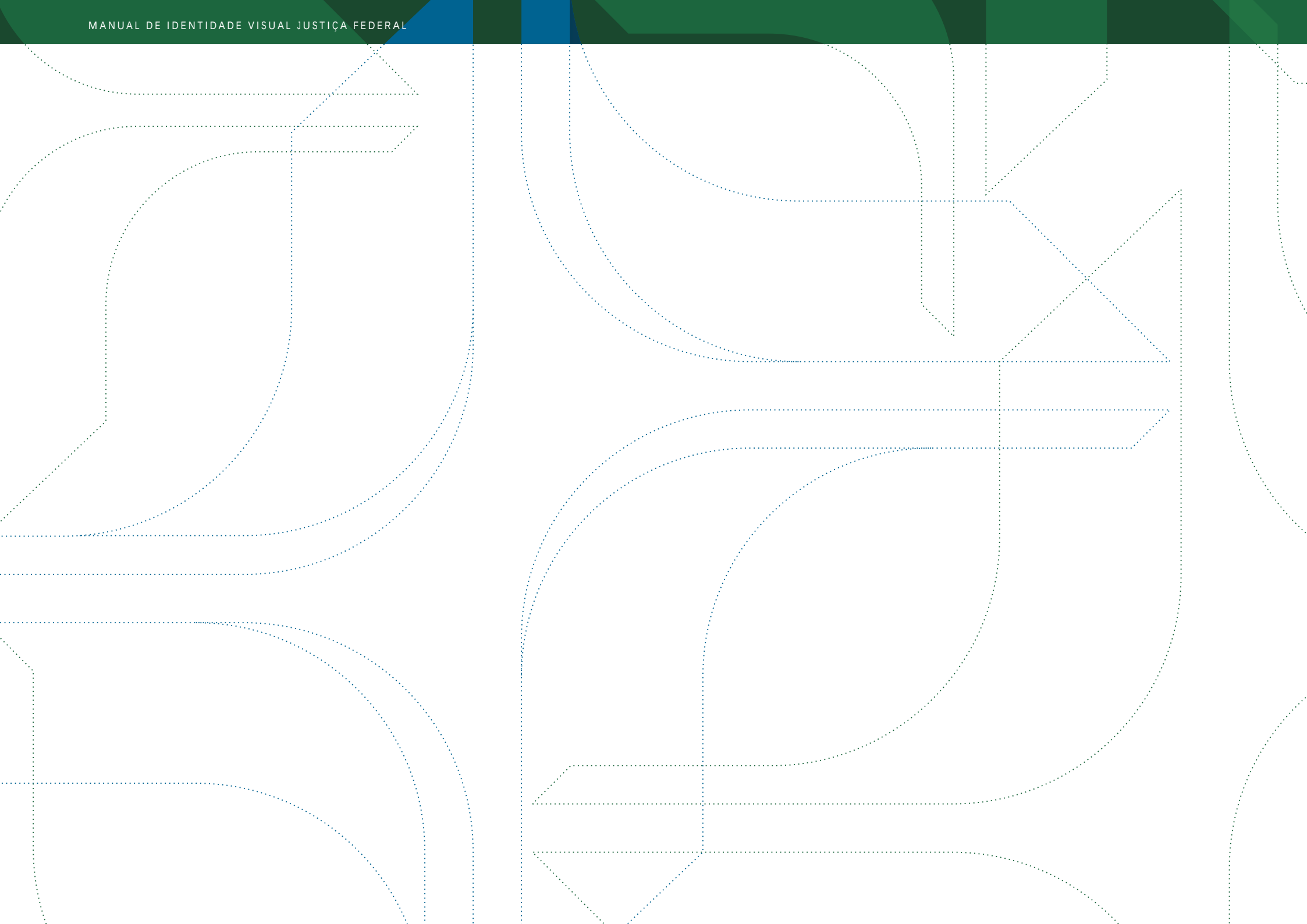
ATENÇÃO!
USO
RESTRITO



JUSTIÇA FEDERAL

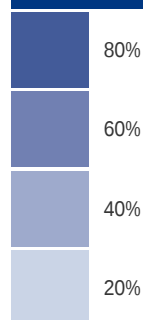


JUSTIÇA FEDERAL

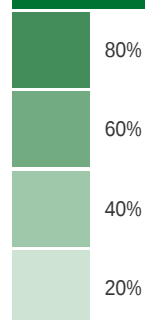




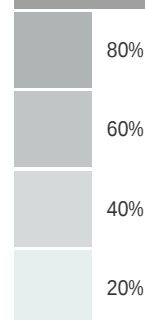
Azul
Justiça Federal



Verde
Justiça Federal



Cinza
Justiça Federal



Cores Institucionais | Pantone

As cores padrão da Justiça Federal são o Azul Pantone® 294 C, o Verde Pantone® 356 C e o Cinza Pantone® Cool Gray 7. Elas são as referências para os processos de reprodução da marca. Utilize essas especificações para impressão em *offset*, sinalização, identificação de veículos e confecção de brindes.

A fidelidade na reprodução das cores é um item fundamental para garantir a consistência da Imagem Corporativa. Dependendo da peça a ser confeccionada e da sua natureza (papel, cartão, película adesiva, metal etc.), outras referências de cores serão necessárias.

*As cores impressas neste manual podem sofrer distorções e não devem ser usadas como amostra.

Cores Institucionais | CMYK

CMYK é o processo de impressão colorida baseada nas cores ciano, magenta, amarelo e preto. Utilize esta versão para impressão *offset* em policromia (folders, relatórios, panfletos, livros) ou anúncios publicitários coloridos (revistas e jornais).



Azul
Justiça Federal



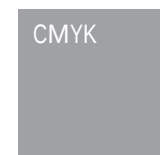
	C - 100%
	M - 69%
	Y - 7%
	K - 30%

Verde
Justiça Federal



	C - 91%
	M - 4%
	Y - 100%
	K - 25%

Cinza
Justiça Federal



	C - 0%
	M - 0%
	Y - 0%
	K - 45%

*A composição das cores e suas respectivas correspondências para os modos CMYK e RGB seguem os padrões indicados pelo sistema Pantone®: www.pantone.com

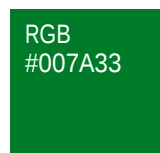


Azul
Justiça Federal



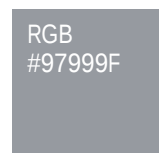
	R - 0%
	G - 47%
	B - 108%

Verde
Justiça Federal



	R - 0%
	G - 122%
	B - 51%

Cinza
Justiça Federal

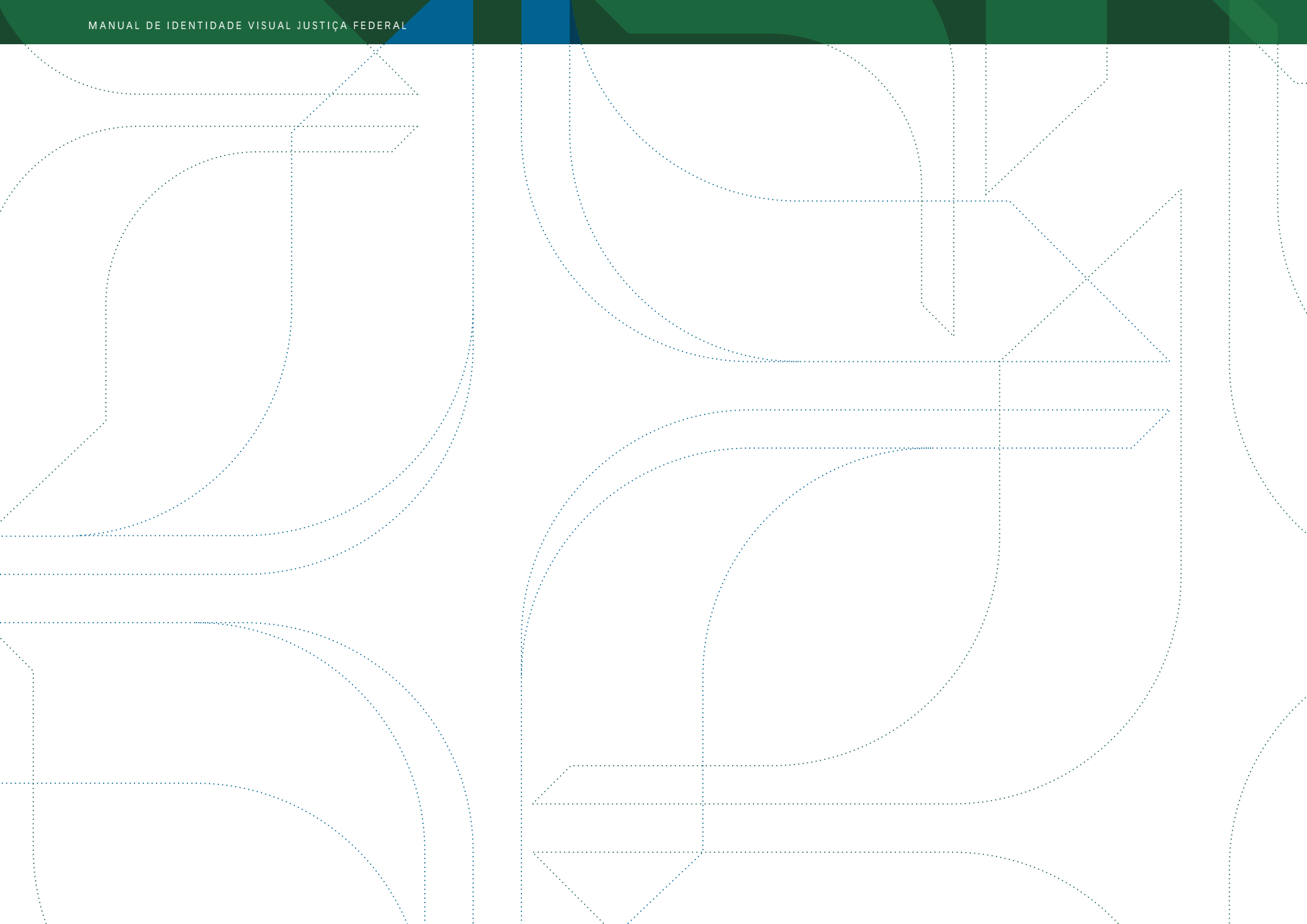


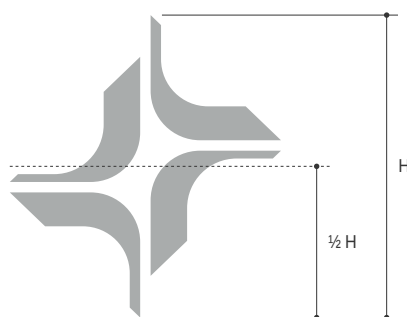
	R - 151%
	G - 153%
	B - 155%

Cores Institucionais | RGB

RGB é o processo de especificação de cor emitida por dispositivos eletrônicos, baseada nas cores vermelha, verde e azul. Utilize esta versão para inserções em mídia eletrônica, como TV e internet, além de aplicação em editores de texto, planilhas eletrônicas e *slides*.

*A composição das cores e suas respectivas correspondências para os modos CMYK e RGB seguem os padrões indicados pelo sistema Pantone®: www.pantone.com





Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Nunc a est sed mauris scelerisque auctor sit amet ac ex. Integer fermentum dolor ac mi eleifend rhoncus. Sed mollis tortor est, quis ullamcorper sapien condimentum in. Vivamus sed sapien aliquet, ultricies tortor in, dignissim orci. Proin non tortor sollicitudin, feugiat turpis nec, hendrerit dui. Curabitur ultricies venenatis mauris, at faucibus purus tincidunt nec. Nunc nec tempor nisl, vel fringilla augue. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas. Vestibulum ultrices venenatis hendrerit. Donec id purus porttitor ligula imperdiet pretium a nec risus. Aenean congue risus eod lectus venenatis. in auctor risus frinolla. Nunc cursus arcu iusum. et pulvinar magna efficitur non. consequat, ei felis. Duis ulla aliquet, felis i Cras facilis i sem faucibus Curabitur ma justo aliquam fermentum li rhoncus. Ut q neque tincidi semper dui n facilisis sed ni vel. Nulla faci metus id feliz. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Nunc a est sed mauris scelerisque auctor sit dolor ac mi eleifend rhoncus. Sed mollis tortor est, quis ullamcorper sapien condimentum in. Vivamus sed sa dignissim orci. Proin non tortor sollicitudin, feugiat turpis nec, hendrerit dui. Curabitur ultricies venenatis mauris, i Nunc nec tempor nisl, vel fringilla augue. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesu Vestibulum i auctor risus augue matti vel ultricies. leo, in laorei sem, non co blandit dapit In faucibus, malesuada i vitae justo aliquam, eu efficitur ex auctor. morbi sit amet nulla non nivero eleifend reugiat. Nullam reugiat vestibulum imperdiet. mauris i metus lorem, porttitor fermentum lectus at, dictum malesuada purus. Suspendisse sed scelerisque ante. Vivamus euismod nunc non turpis fermentum, in pellentesque magna rhoncus. Ut quis ante lobortis, iaculis ex id, mollis sem. Vestibulum faucibus varius dapibus. Cras eget aliquet turpis. Proin aliquet dignissim massa, et porttitor neque tincidunt vitae. Fusce feugiat fermentum elit ut laoreet. Suspendisse nec urna ac arcu varius aliquet nec sed augue. Proin consequat rutrum est, non semper dui mollis sit amet. Nullam at ante ultrices, ultricies augue blandit, cursus dolor. Mauris

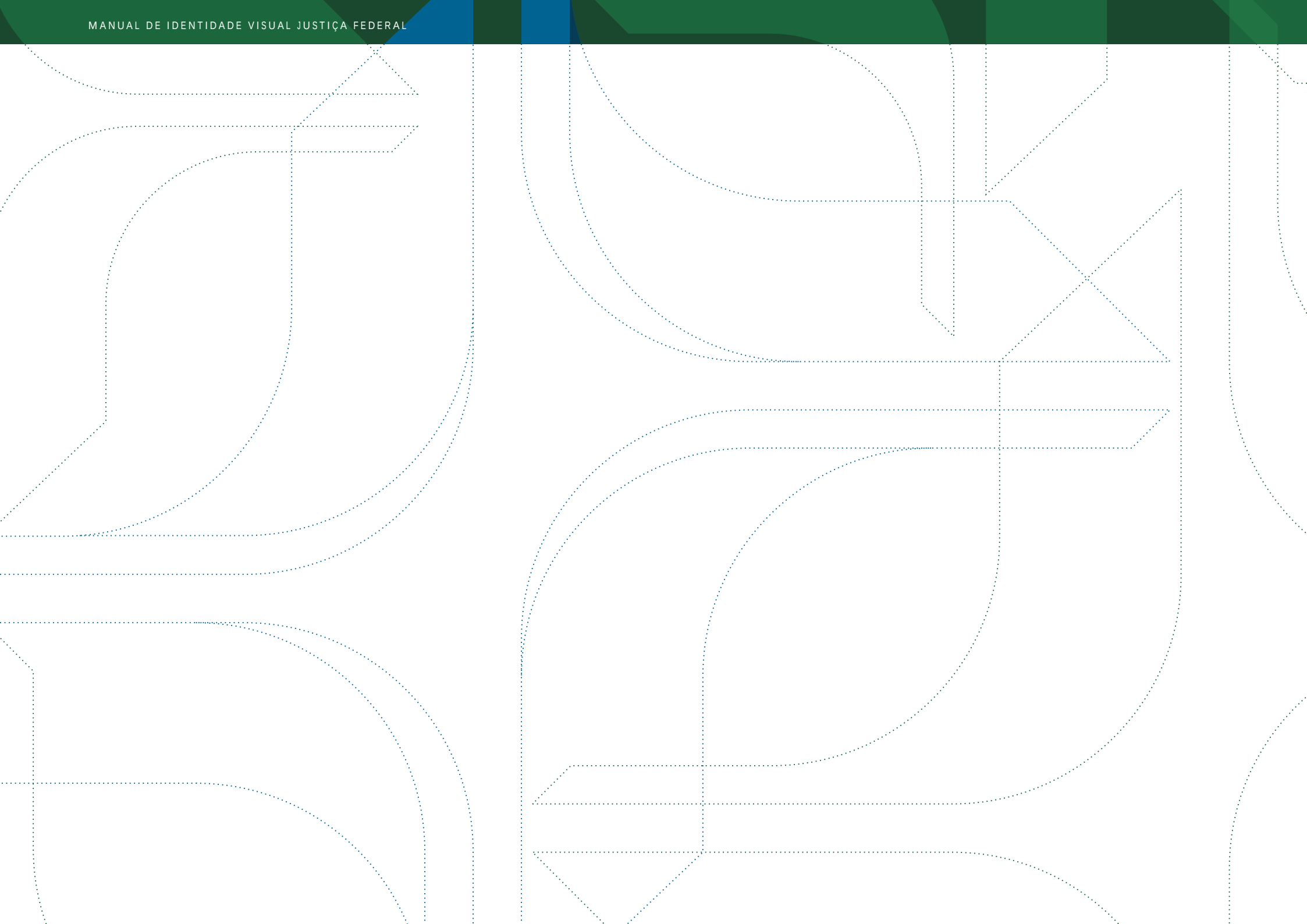


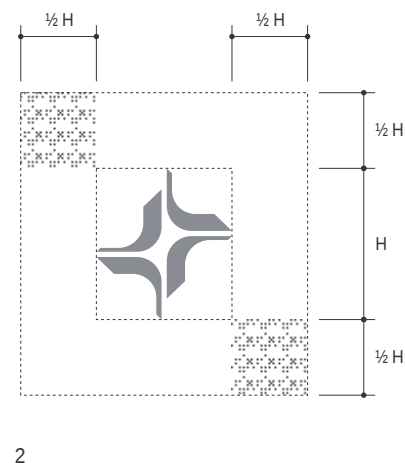
Reserva de Integridade

Para garantir o impacto visual e a legibilidade das assinaturas e/ou símbolo da Justiça Federal, é preciso resguardar uma área mínima em torno deles, equivalente à metade da altura do símbolo.

Não é permitido transpor esse perímetro com outras marcas, textos, desenhos etc. O objetivo é evitar que elementos externos interfiram em sua visualização.

Esse módulo da reserva de integridade ($\frac{1}{2} H$) passa a ser aplicável em todas as assinaturas da Justiça Federal, independentemente da sua configuração.

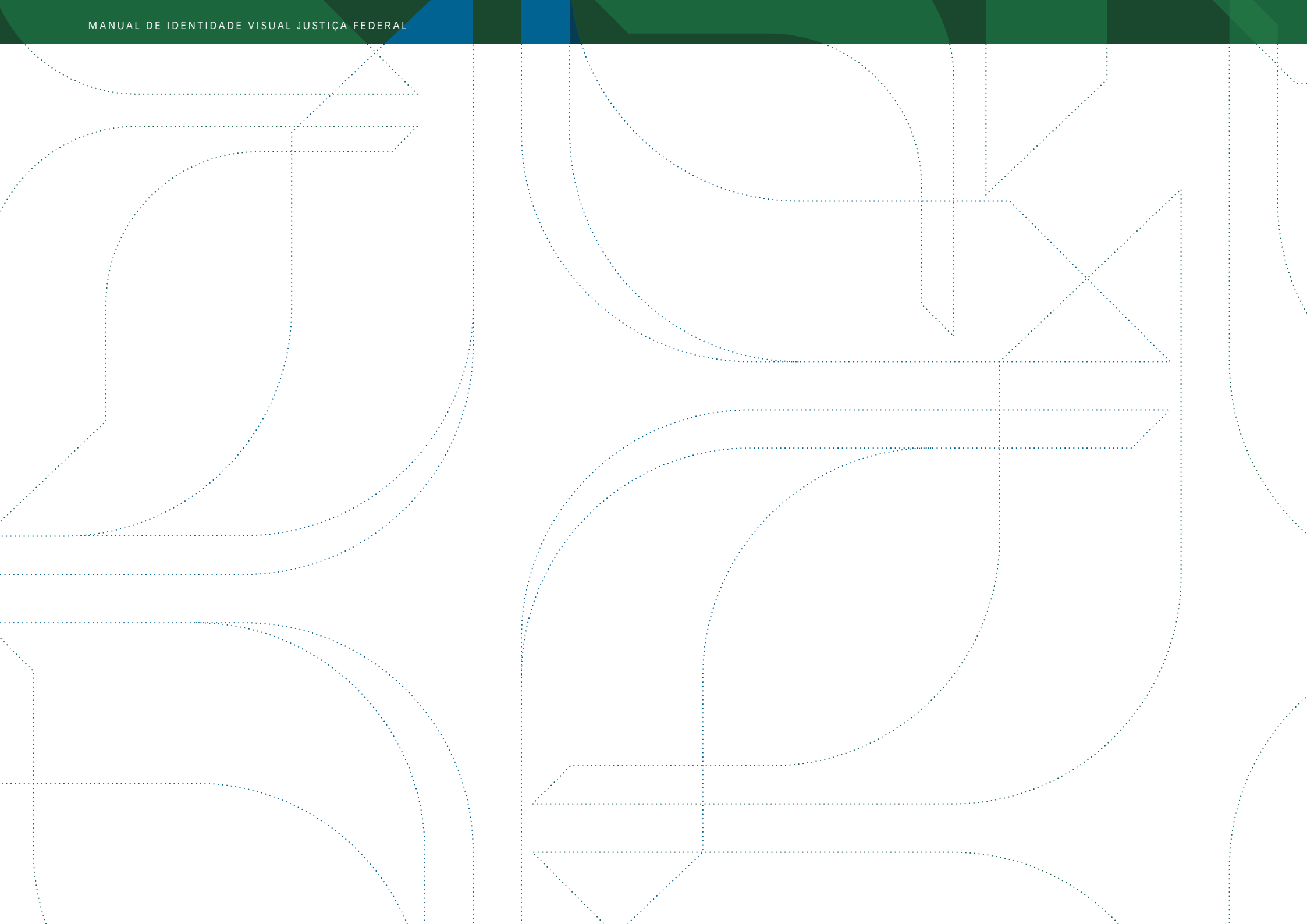




Uso do Símbolo

O símbolo da Justiça Federal pode ser usado isoladamente, ou como padrão de fundo, contanto que sejam observadas algumas condições que preservem a sua integridade e significado:

- 1 - Ocorrências: o símbolo da Justiça Federal só pode ser usado em separado nas peças gráficas de uso interno, ou como identificação adicional nas fachadas e empenas dos prédios.
- 2 - Reserva de Integridade: o mesmo critério definido na página 42 deve ser adotado, de modo a resguardar uma área mínima em torno do símbolo equivalente à metade da sua dimensão vertical.
- 3 - Cortes: o símbolo pode ser cortado quando usado individualmente, apenas nas configurações previstas no diagrama ao lado. Uma exceção é feita nos casos em que o símbolo é usado como fundo, em padrões repetitivos, nos quais são admitidos cortes aleatórios.



Aplicação em fundos

MARCAS EM POSITIVO

Para maximizar a clareza, a legibilidade e o impacto, a marca da Justiça Federal deverá se apresentar em cores ou preto 100% quando aplicadas sobre fundo branco ou cinza até 15%.

As molduras aqui presentes não fazem parte da identidade visual. Elas apenas auxiliam no entendimento da sua aplicação.



em cor



preto 100%



Azul padrão



Verde padrão



Cinza padrão



Preto 100%



Tons escuros



Tons escuros



Tons escuros

Aplicação em fundos

MARCAS EM NEGATIVO

Ao aplicar a marca da Justiça Federal em fundos coloridos sólidos utilizar a marca em negativo.

Aplicação em fundos

FUNDOS PROIBIDOS

Ao aplicar a marca da Justiça Federal em fundos coloridos, evite criar um ambiente que concorra com a marca, ou que a faça (vibrar) ou se dissipar. Quando a cor for escura, use a marca em negativo. Em fundo branco ou preto até 15%, utilize a marca em positivo.



Fundos complexos



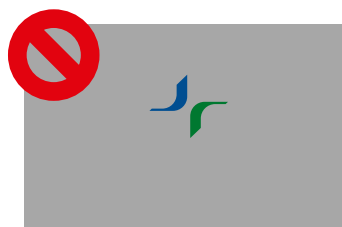
Fundos complexos



Azul padrão



Verde padrão



Cinza padrão



Fundos escuros



Cores intensas



Fundos escuros



Magenta



Cores intensas



Padrões complexos



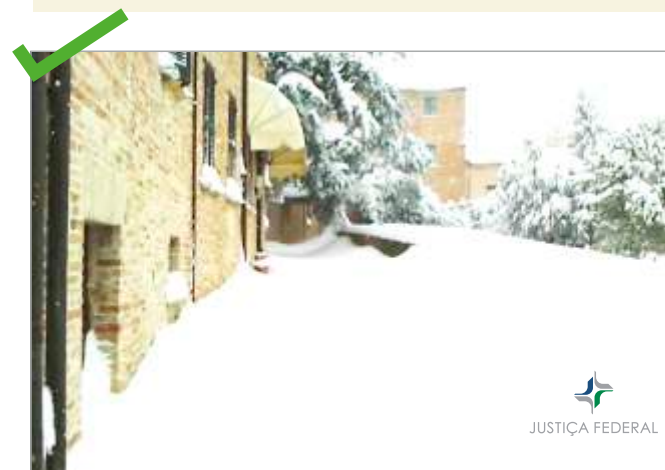
Aplicação em fundos complexos e imagens

Para maximizar a clareza, a legibilidade e o impacto, a marca da Justiça Federal sempre deve ser reproduzida em fundos que proporcionem contrastes e leitura suficientes. Preferencialmente, o canto inferior direito.

As imagens aqui presentes não fazem parte da identidade visual. Elas apenas auxiliam no entendimento da sua aplicação.

Aplicação em fundos complexos e imagens

Para maximizar a clareza, a legibilidade e o impacto, a marca da Justiça Federal sempre deve ser reproduzida em fundos que proporcionem contrastes suficientes. Para fotos, escolha o melhor local para aplicação, preferencialmente, o canto inferior direito.



As imagens aqui presentes não fazem parte da identidade visual. Elas apenas auxiliam no entendimento da sua aplicação.



Distorções

Distorções podem ocorrer quando as normas de aplicação da marca da Justiça Federal não forem observadas. É importante respeitar todos os elementos que constituem a marca. Estes são alguns exemplos de usos que, obrigatoriamente, não podem ocorrer.

Redução das assinaturas para impressão

Para resguardar a visibilidade da marca, existem tamanhos mínimos permitidos de aplicação.

Em materiais impressos, a redução máxima é de:

15mm de largura (assinatura preferencial);

18 mm (assinatura horizontal);

8 mm de largura (assinatura central).





Redução das assinaturas para impressão

Para Assinaturas Completas, a redução máxima é de: 26 mm de largura (assinatura completa central) e 34 mm (assinatura completa horizontal).

Para Assinaturas com Siglas, a redução máxima é de: 24 mm (assinatura com sigla horizontal) e 8 mm (assinatura com sigla central).

Redução das assinaturas para mídias digitais

Em mídias digitais, a redução máxima permitida para **Assinatura Preferencial** é de 68 pixels (assinatura preferencial), 80 pixels (assinatura horizontal) e 33 pixels (assinatura central).





Redução das assinaturas para mídias digitais

Em mídias digitais, a redução máxima permitida para Assinaturas Completas é de:

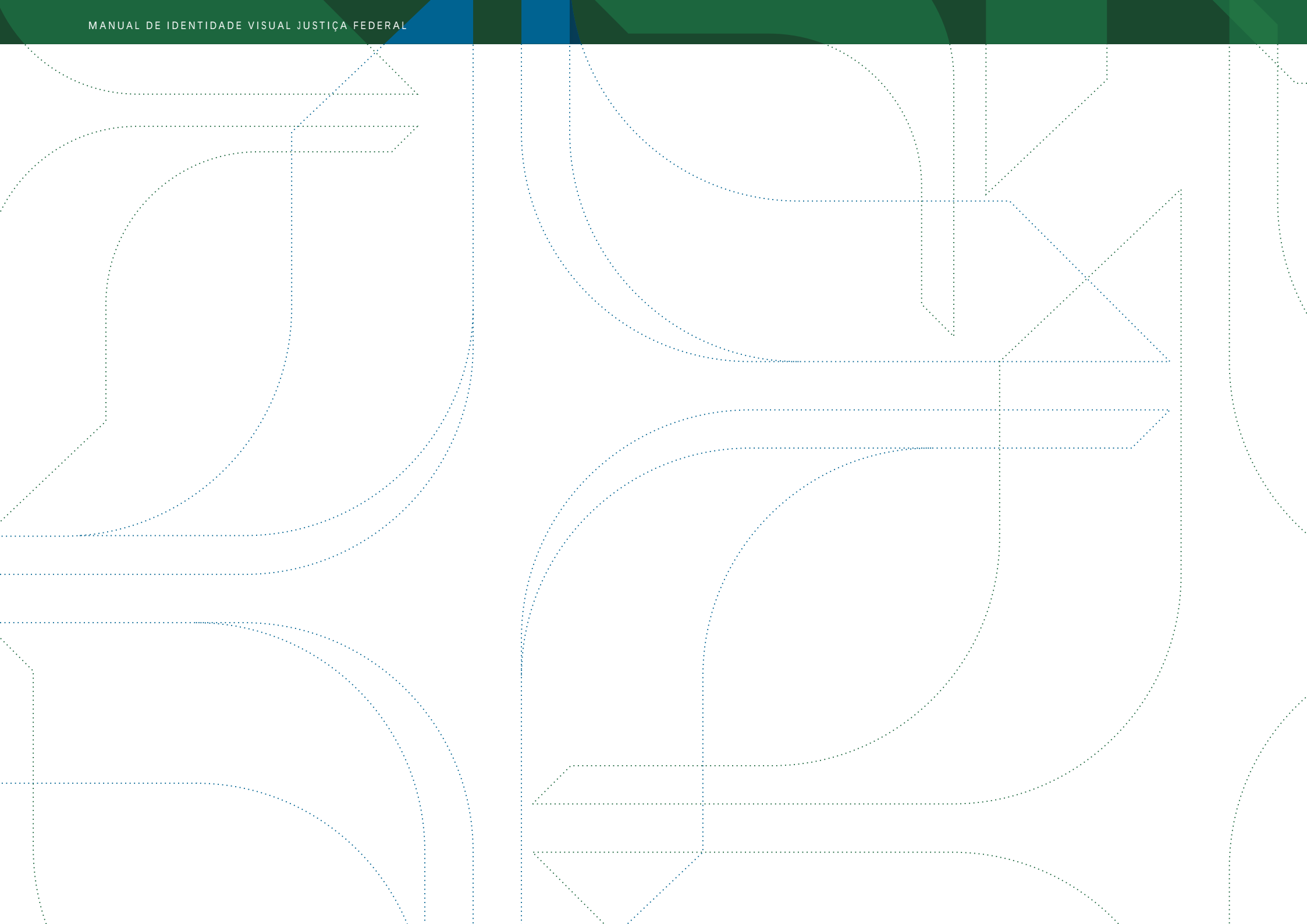
130 pixels (assinatura completa central)

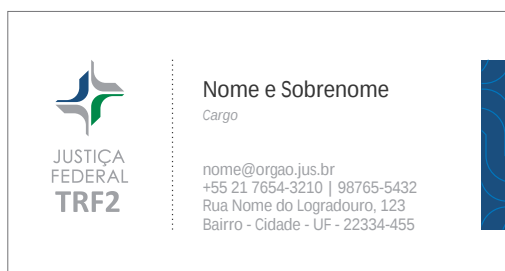
e 174 pixels (assinatura completa horizontal).

Para Assinaturas com Siglas, a redução máxima é de:

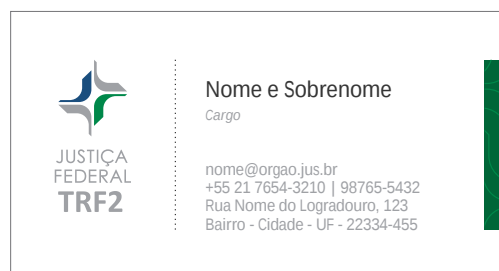
95 pixels (assinatura com sigla horizontal)

e 33 pixels (assinatura com sigla central).





Cartão Institucional Azul / Frente



Cartão Institucional - Verde / Frente



Cartão Institucional Azul / Verso



Cartão Institucional - Verde / Verso

Peças Institucionais: Cartão de Visitas

Com o objetivo de oferecer iguais opções de uso das cores institucionais, o cartão de visitas pode ser configurado predominantemente em verde ou azul, para livre escolha por parte dos respectivos usuários.

Peças Institucionais: Crachá

Serão utilizadas as cores azul e verde nos crachás de identificação, sendo o azul para o público interno (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) e o verde para o público externo.





Peças Institucionais: Cartão de Estacionamento

Para os cartões de estacionamento, serão utilizadas as cores azul, verde e cinza, sendo o azul para vagas privativas (numeradas e identificadas nos cartões), o verde para as vagas rotativas (não numeradas nos cartões) e o cinza para as vagas especiais (carga e descarga, deficiente físico, idoso, outros órgãos etc.).

Peças Institucionais: Certificado

Impresso no formato A4, em papel Opaline 180 g/m² ou Couché Matt 230 g/m², este modelo de certificado pode ser usado para diferentes propósitos, bastando apenas que sejam feitas as adaptações necessárias ao atendimento de cada caso.

*A adoção deste padrão de impresso é opcional, sendo possível que cada órgão da Justiça Federal desenvolva o seu próprio modelo, desde que respeitadas as diretrizes de uso da marca e demais elementos institucionais.

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

CERTIFICADO

Conferimos o Presente Certificado a:

Estudante do curso de _____

No(a) _____

Por estágio no período de _____

Com avaliação de _____ e carga horária total de _____ horas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Diretor-Geral

Certificado nº: _____ livro: _____ folhas: _____

SUGESTÃO:
USO
OPCIONAL



Peças Institucionais: Bloco de Notas

Disponíveis em duas versões, a primeira delas (em azul) é produzida com miolo em papel Offset 90 g/m². A segunda (verde) é montada com papel de reaproveitamento (folhas impressas em um dos lados descartadas) ou papel reciclado.

- Formato: A5 e A6
- Impressão: Pantone 294 / Pantone 356 ou digital
- Papel da capa: Triplex 240 g/m²

SUGESTÃO:
USO
OPCIONAL

*A adoção deste padrão de impresso é opcional, sendo possível que cada órgão da Justiça Federal desenvolva o seu próprio modelo, desde que respeitadas as diretrizes de uso da marca e demais elementos institucionais.

Peças Institucionais: Pasta

Disponíveis em duas versões (azul ou verde), para livre escolha por parte dos respectivos usuários, a pasta institucional pode ser impressa com nomes de autoridades ou departamentos.

- Formato: 240 X 320 mm;
- Impressão: policromia ou digital;
- Papel da capa: Triplex 300 g/m²;
- Acabamento: dobra e bolso interno.



*A adoção deste padrão de impresso é opcional, sendo possível que cada órgão da Justiça Federal desenvolva o seu próprio modelo, desde que respeitadas as diretrizes de uso da marca e demais elementos institucionais.

SUGESTÃO:
USO
OPCIONAL



Assinatura com 50 pixels de largura

Texto alinhado
à esquerda

Nome no peso "Bold"

Nome do Servidor
Nome Completo do Departamento
SIGLA
+55 09 8765-4321

Opção sem endereço

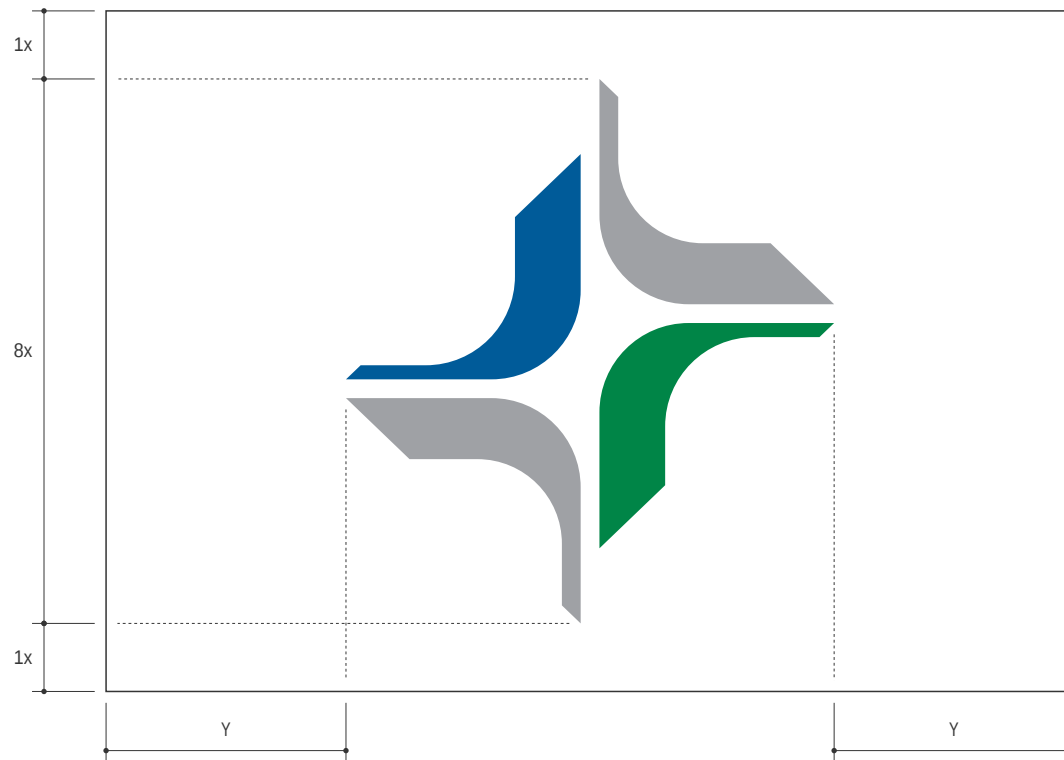


Nome do Servidor
Nome Completo do Departamento
SIGLA
+55 09 8765-4321
Rua Nome do Logradouro, 234
Nome do Bairro, Cidade - UF
CEP. 22.333-444

Opção com endereço

Peças Institucionais: Assinatura de E-mail

Assinaturas de correio eletrônico devem ser compostas na fonte Arial ou Helvética, em corpo 10 e entrelinha padrão. O timbre consiste na assinatura central com sigla e os dados de contato do servidor. No programa gerenciador de *e-mails*, o timbre deve ser configurado como assinatura e ser inserido na base da mensagem. São oferecidas duas opções de assinatura, com ou sem endereço, para livre escolha dos usuários.



Peças Institucionais: Bandeira

Bandeira confeccionada em tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, nas cores Pantone® 294, Pantone® 356 e Pantone® Cool Gray 7. As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster.

Tipos:

- 2 panos: 90 x 128 cm - para mastro de 6 m;
- 3 panos: 135 x 195 cm - para mastro de 8 m;
- 4 panos: 180 x 256 cm - para mastro de 10 m;
- 5 panos: 225 x 320 cm - para mastro de 12 m.

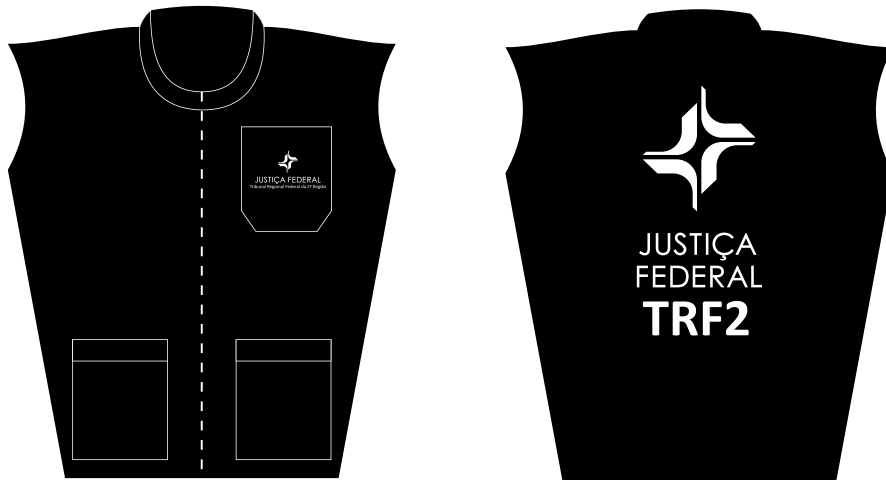


Peças Institucionais: *Backdrop*

Este painel modular deve ser utilizado como fundo de palco em eventos como apresentações e coletivas de imprensa. O tamanho final da peça pode variar de acordo com o ambiente ou a necessidade específica, bastando que os módulos-padrão sejam repetidos até o tamanho final desejado. Estão vetadas ampliações ou reduções nas quais o módulo seja impresso em qualquer medida diferente de 20 centímetros. Também não são permitidos cortes nas assinaturas. A sigla localizada no quadrado azul, deve observar as medidas conforme demonstrado no desenho ao lado.

- Formato: variável, com módulos de 20 cm;
- Impressão: digital;
- Material sugerido: lona *front light* com tratamento antirreflexo;
- Acabamento: ilhós de 10 em 10 cm para instalação em estrutura metálica.

Coletes - agentes de segurança



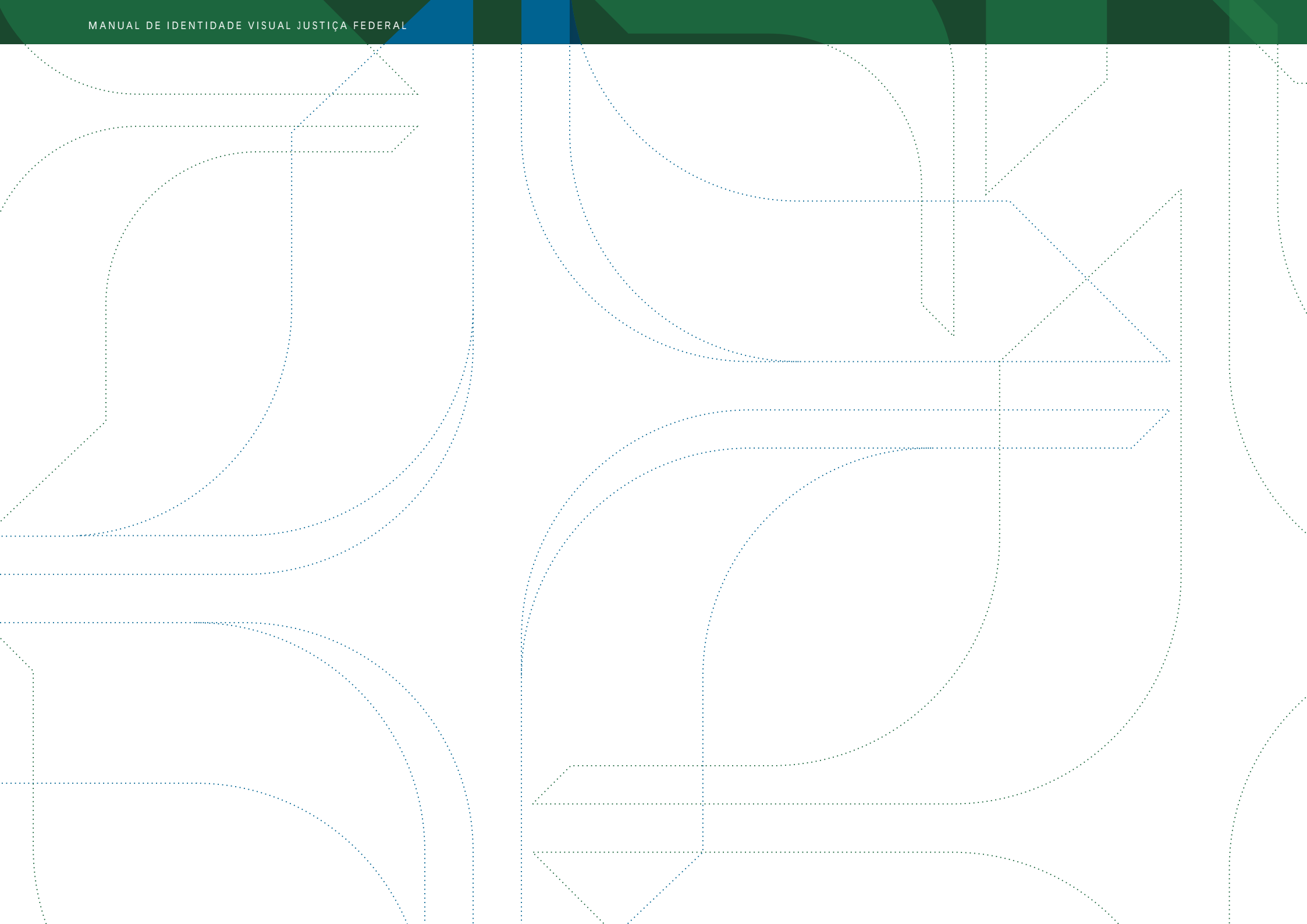
Espaço reservado para
arte da empresa contratada


JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Responsável pela obra:
Descrição da obra/serviço:
Endereço da obra/serviço:
Custo da obra:
Contratante:

Placa de Obras

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou estruturas de madeiras. As informações podem ser adesivadas ou, quando não for possível, pintadas a óleo ou esmalte. As placas deverão ser fixadas em local visível.





USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

PODER JUDICIÁRIO

Identificação de frota: veículos de serviço

O uso da marca Justiça Federal nos veículos oficiais deve seguir as orientações da Instrução Normativa do Conselho da Justiça Federal n. 04-01/2010, de 18/04/2010, conforme se segue:

“CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
[...]

IX – IDENTIFICAÇÃO VISUAL

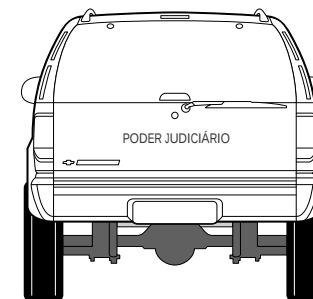
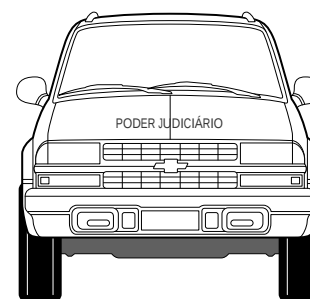
1 - À exceção dos veículos dos GRUPOS A e B, todos deverão receber identificação visual nas portas laterais, composta pela marca de identidade visual da Justiça Federal com o logotipo reduzido, além dos seguintes:

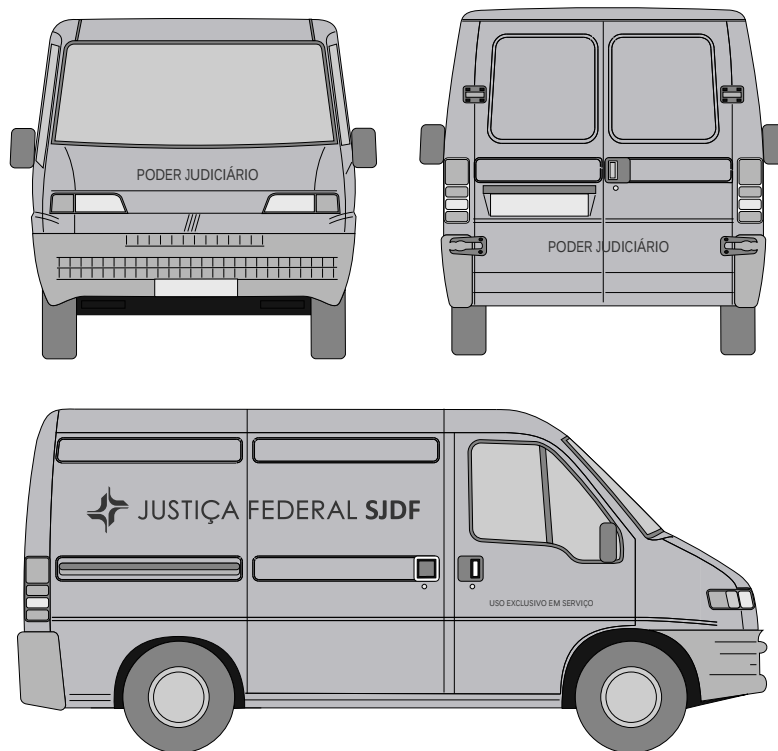
- 1.1 Brasão da República ou identidade visual do órgão;
- 1.2 Poder Judiciário;
- 1.3 nome do órgão;
- 1.4 a expressão USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO (Resolução CNJ n. 83/2009)”.

Veículos Grupo C

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo
marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com
durabilidade de nove anos, na cor preta.

Os textos:
“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER
JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.





Veículos Grupo D

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com durabilidade de nove anos, na cor preta

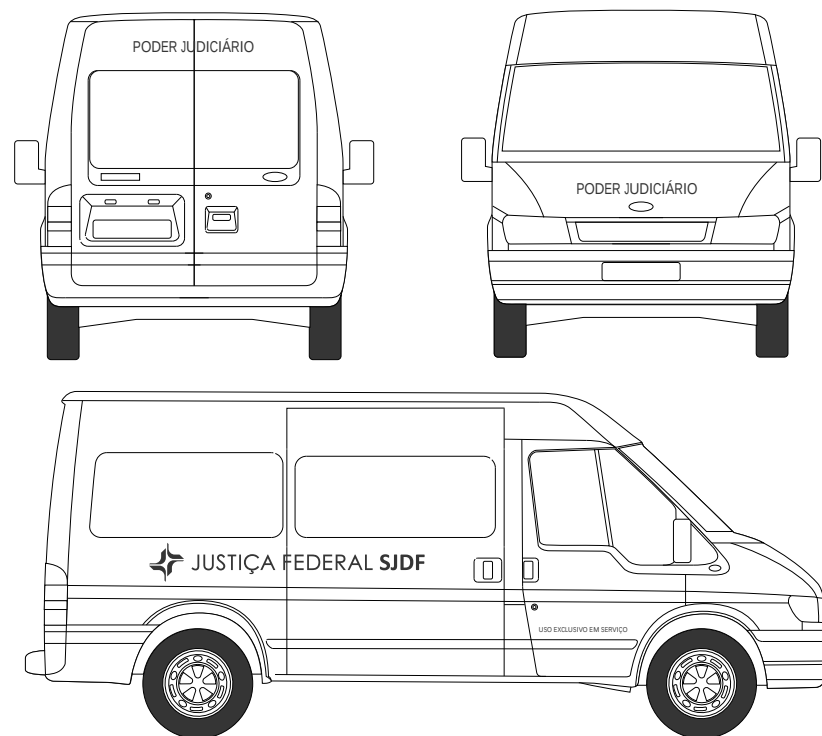
Os textos:

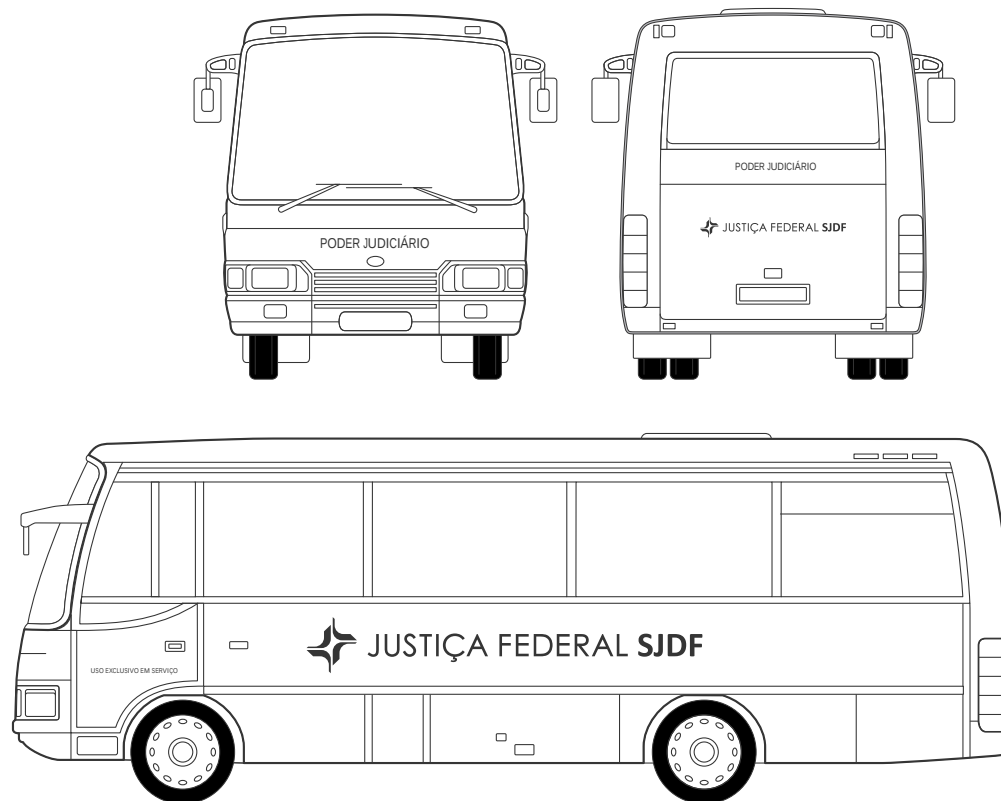
“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.

Veículos Grupo D

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo
marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com dura-
bilidade de nove anos, na cor preta

Os textos:
“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER
JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.





Veículos Grupo D

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com durabilidade de nove anos, na cor preta

Os textos:

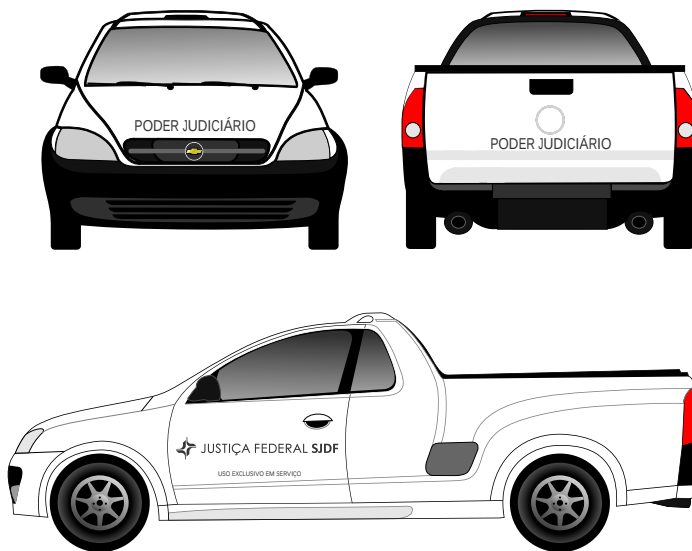
“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.

Veículos Grupo E

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo
marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com dura-
bilidade de nove anos, na cor preta

Os textos:
“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER
JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.





Veículos Grupo E

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com durabilidade de nove anos, na cor preta.

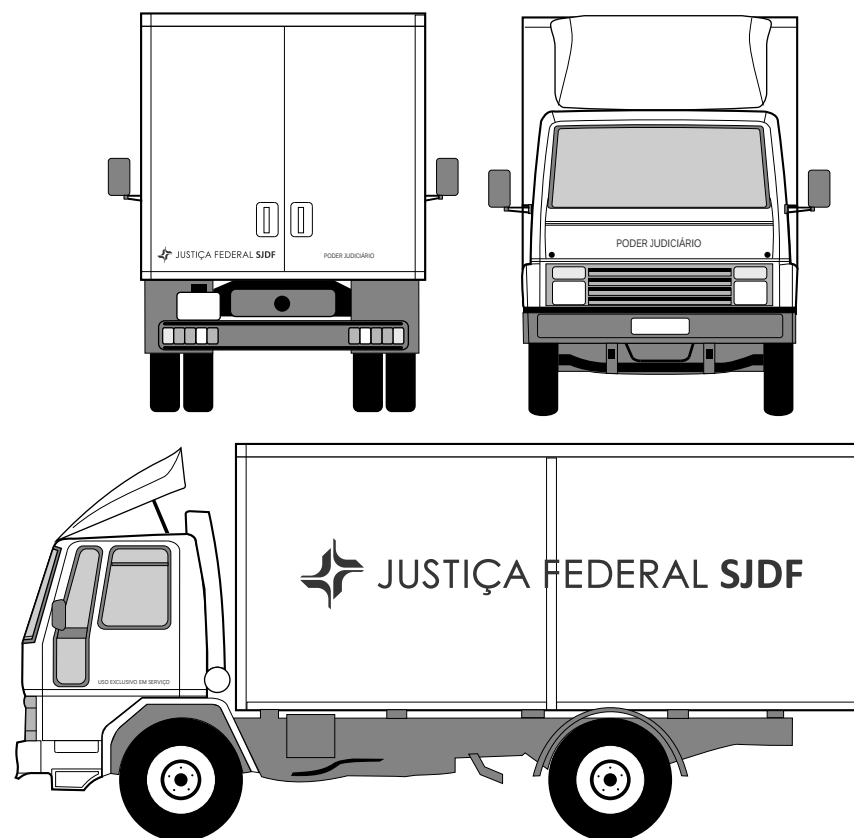
Os textos:

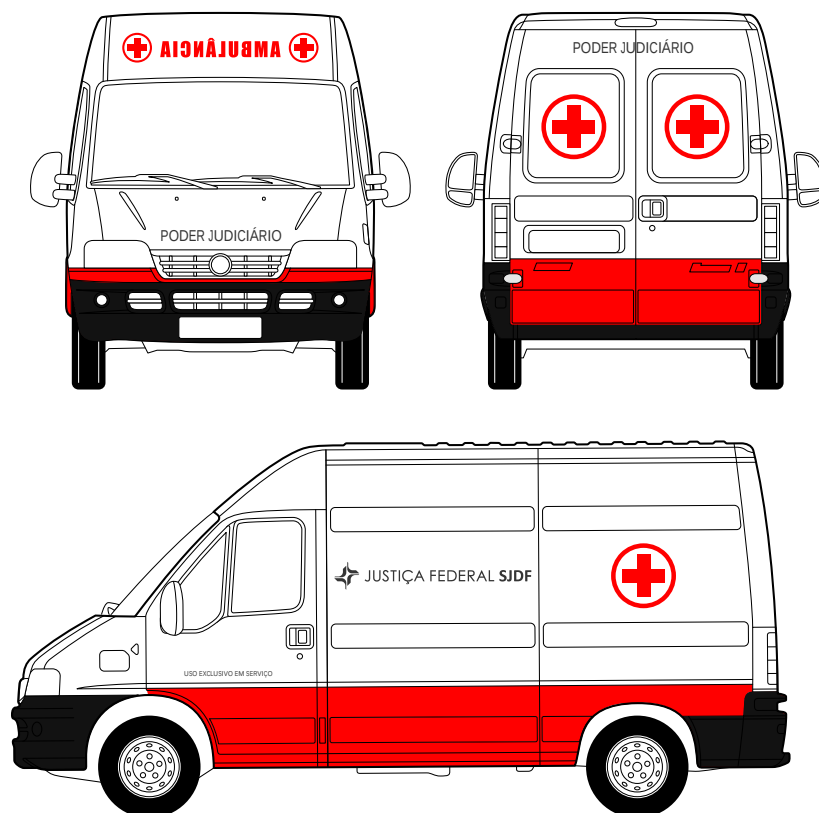
“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.

Veículos Grupo F

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo
marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com dura-
bilidade de nove anos, na cor preta

Os textos:
“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER
JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.



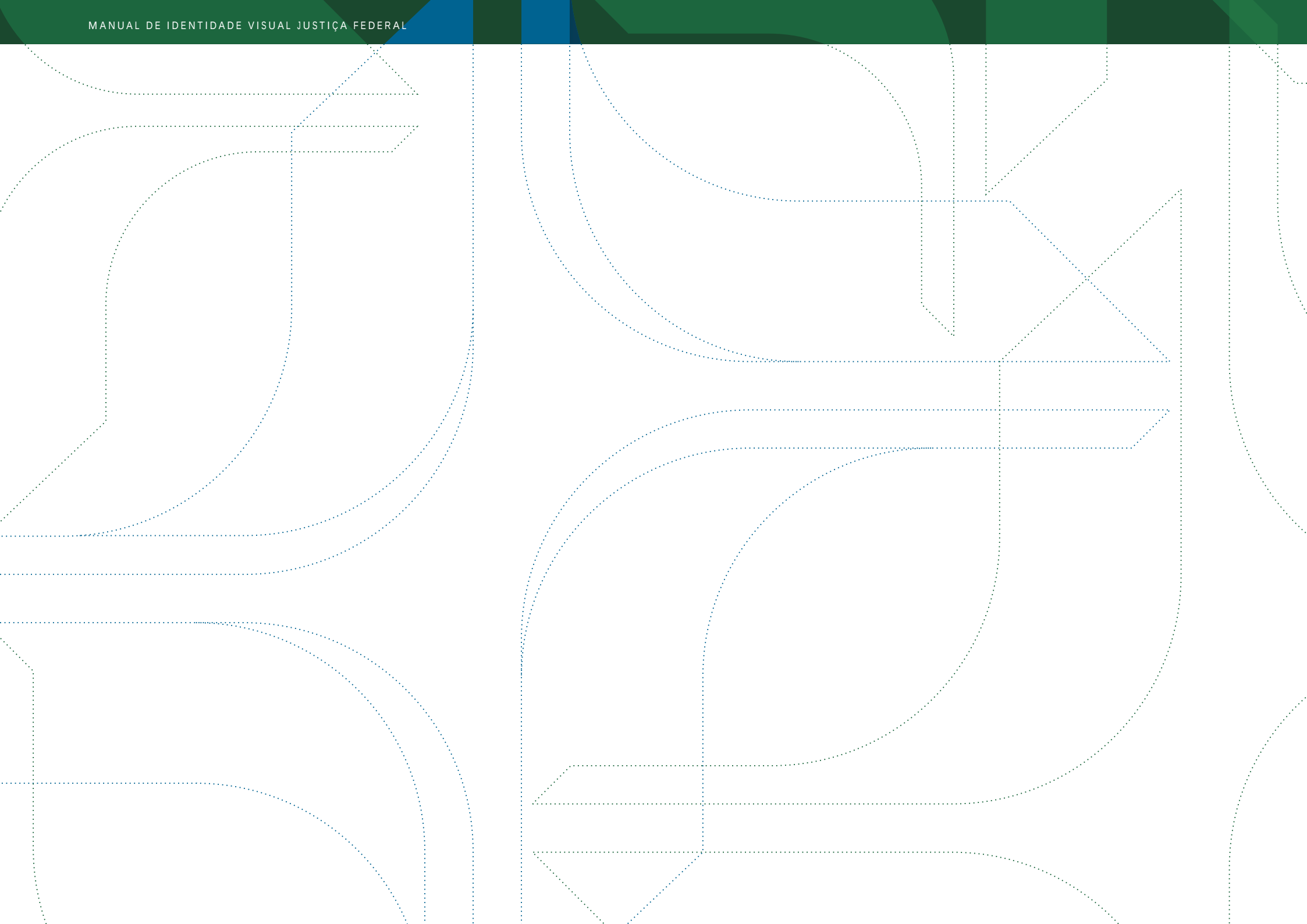


Veículos Grupo G

Aplicação das informações utilizando vinil adesivo marca 3M tipo Scotchcal™ 7725 ou similar, com durabilidade de nove anos, na cor preta

Os textos:

“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” e “PODER JUDICIÁRIO” são na fonte Calibri.



Sinalização

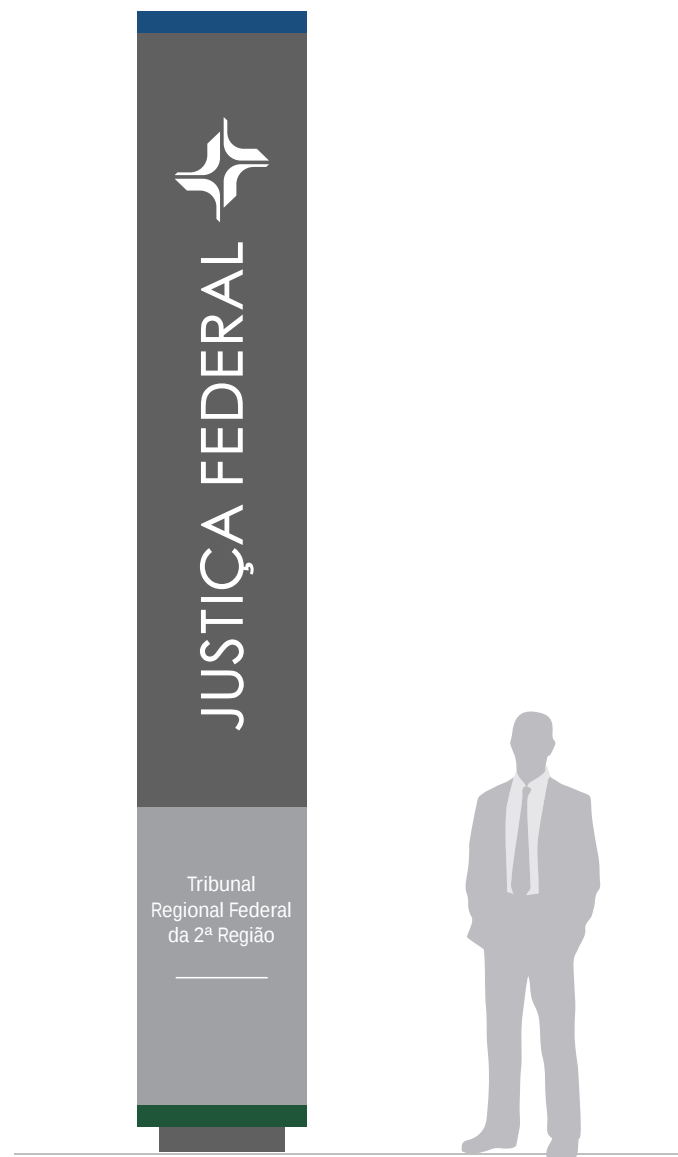
O projeto de sinalização contempla o visual das placas desenvolvidas.

O projeto construtivo das peças (detalhamento necessário para a fabricação) será discriminado no modelo do termo de referência que não faz parte do manual.

Sinalização Externa Totem solo uma face com identificação da unidade

Fabricação:

Tampa externa em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em estrutura de metalon 3"x1"x3/16", treliçada com cantoneira de ferro 2"x2"x3/16" e tratamento anticorrosão. Fixação ao solo por sapata em concreto com espera interna (chumbador) em cantoneira de ferro e hastes rosqueadas Ø 3/4".





Tribunal Regional
Federal da 2ª Região



Sinalização Externa Testeira Horizontal com identificação da unidade

Fabricação:

Tampa externa modulares, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em chassis traseiros.

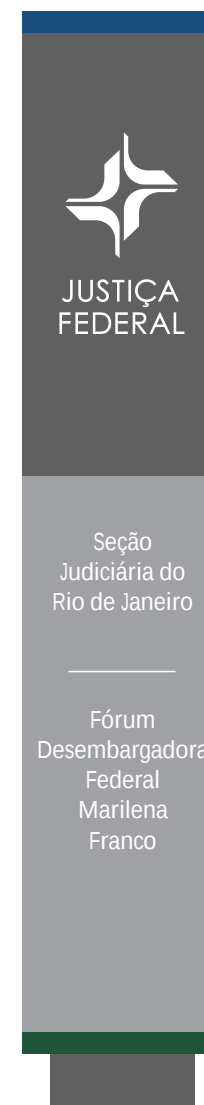
Chassis em chapa virada de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com previsão de aba superior para fixação de fio de led branco (opcional).

Sinalização Externa Totem de solo uma face assinatura central com identificação da unidade

Fabricação:

Tampa externa em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em estrutura de metalon 2"x1"x 1/8 ", com requadro e tratamento anticorrosão.

Fixação ao solo por sapata em concreto com espera interna (chumbador) em cantoneira de ferro e hastes rosqueadas Ø 3/8".





Sinalização Externa Totem de solo dupla face assinatura vertical com identificação da unidade

Fabricação:

Tampas externas em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em estrutura de metalon 2"x1"x 1/8 ", com requadro e tratamento anticorrosão.

Fixação ao solo por sapata em concreto com espera interna (chumbador) em cantoneira de ferro e hastes rosqueadas Ø 3/8".

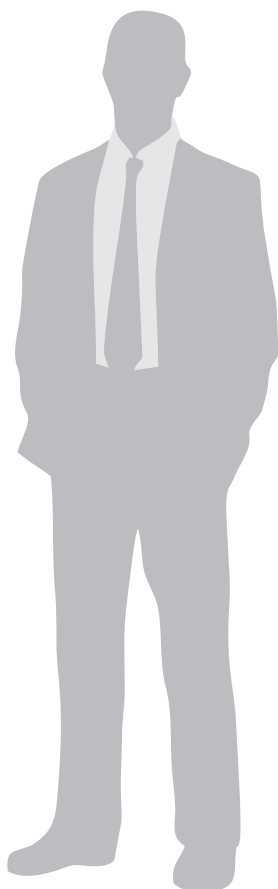
Sinalização Externa **Medalha** sem identificação da unidade

Fabricação:

Tampa externa, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em chassis traseiros.

Chassis em chapa virada de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm).





Sinalização Externa

Medalha

com identificação da unidade

Fabricação:

Tampa externa, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em chassis traseiros.

Chassis em chapa virada de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm).

Sinalização Externa

Bandeira

dupla face
sem identificação da unidade

Fabricação:

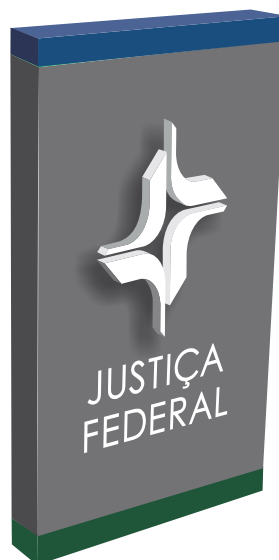
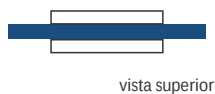
Tampas externas, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em estrutura em "U", barra chata de ferro (virado 90°) 2"x1/8".



vista superior



vista frontal



Sinalização Externa

Bandeira

dupla face
símbolo em bloco
sem identificação da unidade

Fabricação:

Tampas externas, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em estrutura em "U", barra chata de ferro (virado 90°) 2"x1/8".

Block (símbolo) em chapa de ferro.

Sinalização Externa Testeira Horizontal e símbolo em bloco com identificação da unidade

Fabricação:

Tampa externa modulares, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*. Fixadas em chassis traseiros.

Chassis em chapa virada de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com previsão de aba superior para fixação de fio de led branco (opcional).

Block (símbolo) em chapa de ferro.



vista superior



vista frontal

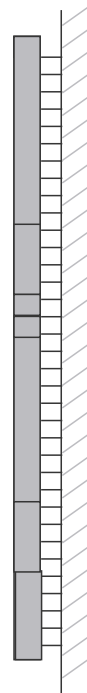


vista frontal





vista frontal



vista lateral

Sinalização Externa

Bloco

aplicação em fachadas/empenas

Fabricação:

Letreiro tipo «block», montado em chapa de aço inox 304/22, fixado na parede com chumbador parabolt, iluminado internamente com corda de led branco.

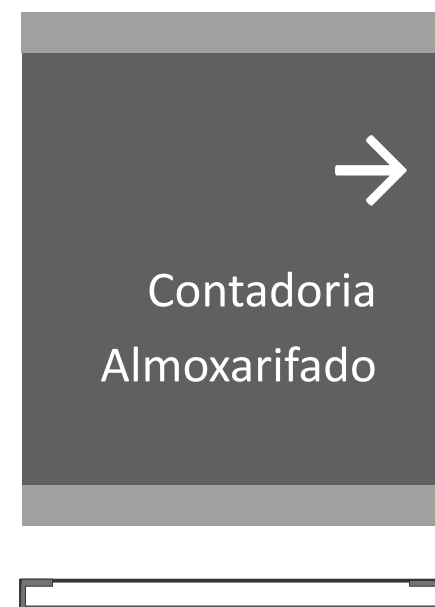
Sinalização Interna Placa Direcional

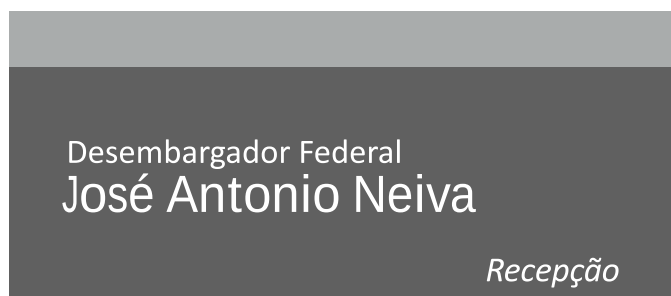
Fabricação:

Chapa de ferro galvanizado, nº 25 (0,56mm) com acabamento (fundo) pintado com tinta automotiva. Textos e marca em vinil adesivo recortado, (3M 7725 ou similar), fixadas na parede por meio de cantoneira.

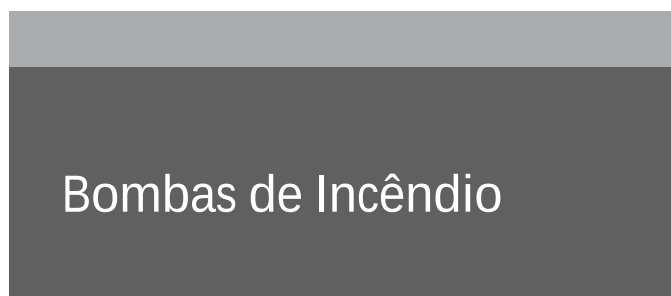
Adesivo.

Quando não for possível fabricar em chapa de ferro, poderá ser impressa em vinil adesivo utilizando impressora com tinta a base de solvente.





Placa de porta gabinetes



Placa de porta secundária

Sinalização Interna Placa de Porta

Fabricação:

Chapa de ferro galvanizado, nº 25 (0,56mm) com acabamento (fundo) pintado com tinta automotiva.

Textos e marca em vinil adesivo recortado, (da marca 3M 7725 ou similar).

Adesivo.

Quando não for possível fabricar em chapa de ferro, poderá ser impressa em vinil adesivo utilizando impressora com tinta a base de solvente.

Sinalização Externa

Bandeira

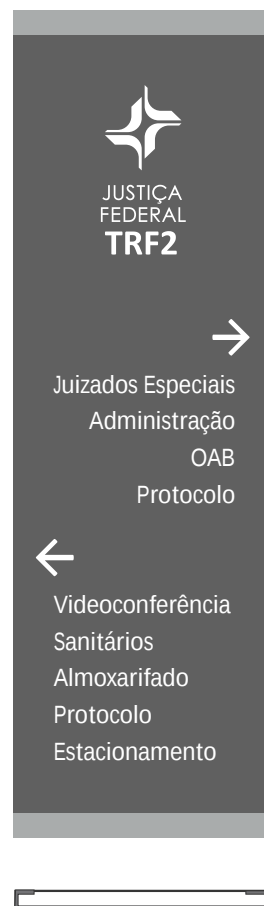
dupla face
símbolo em bloco
sem identificação da unidade

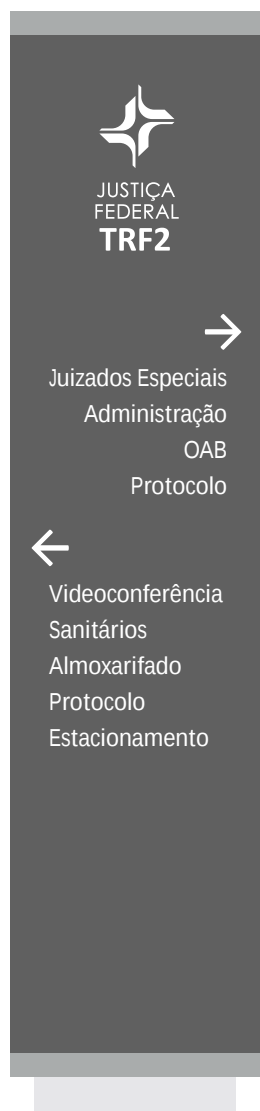
Fabricação:

Tampa externa, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo) pintado com tinta automotiva e informações impressas em *silk-screen* ou em vinil adesivo recortado (da marca 3M 7725 ou similar). Fixadas em chassis traseiros. Chassis em chapa virada de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm).

Adesivo.

Quando não for possível fabricar em chapa de ferro, poderá ser impressa em vinil adesivo utilizando impressora com tinta a base de solvente.





Sinalização Externa Totem de solo uma face

Fabricação:

Tampa externa em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo e informações) pintados com tinta automotiva. Textos e marca impressos em *silk-screen*, ou em vinil adesivo recortado (da marca 3M 7725 ou similar). Fixadas em estrutura de metalon 2"x1"x 1/8 ", com requadro e tratamento anticorrosão.

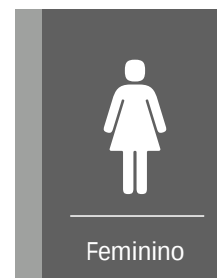
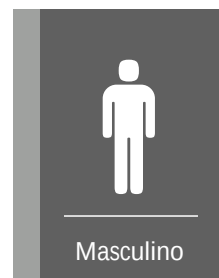
Fixação ao solo por sapata em concreto com espera interna (chumbador) em cantoneira de ferro e hastes rosqueadas Ø 3/8".

Numeração de andar

Fabricação:

Tampa externa, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo) pintado com tinta automotiva. Informações impressas em *silk-screen* ou em vinil adesivo recortado (da marca 3M 7725 ou similar). Fixadas através de fita adesiva nas dobras horizontais.





Sinalização Interna
Placas de Pictogramas
tipo bandeira

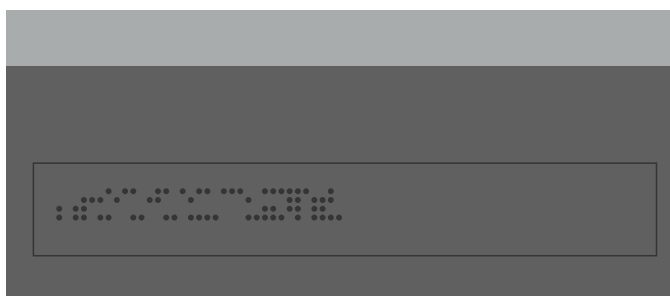
Sinalização Interna Pictogramas

- 1- Banheiros
- 2- Estacionamento
- 3- À Esquerda
- 4- Laboratório de Informática
- 5- Banheiro Feminino
- 6- Videoconferência
- 7- À Direita
- 8- Saída de Emergência
- 9- Banheiro Masculino
- 10- Sala de Reuniões
- 11- Em Frente
- 12- Saída de Emergência
- 13- Banheiro Família
- 14- Lixeira
- 15- À Frente, à Esquerda
- 16- Cadeirante
- 17- Lactário
- 18- Proibido lanchar
- 19- À Frente, à Direita
- 20- Hidrante
- 21- Acesso Restrito
- 22- Proibido Fumar
- 23- Cozinha
- 24- Extintor
- 25- Atendimento
- 26- Proibido Usar Celular
- 27- Copa





Sinalização Interna Faixa de Segurança



Sinalização tátil Placas de parede

Fabricação:

Chapa de ferro galvanizado, nº 25 (0,56mm) com acabamento (fundo) pintado com tinta automotiva.

Etiqueta de policarbonato transparente, com braille pulsionado fixada na chapa por meio de adesivo transparente no verso.

Instalada na parede, a altura de 90 cm do piso acabado e a 15 cm distante do umbral da porta, sempre no mesmo lado que a maçaneta.

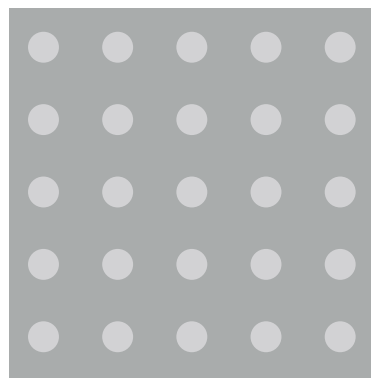
Alternativamente, o texto em Braille pode ser colocado no batente na altura de 1m do piso, no lado da maçaneta.

Sinalização tátil Piso

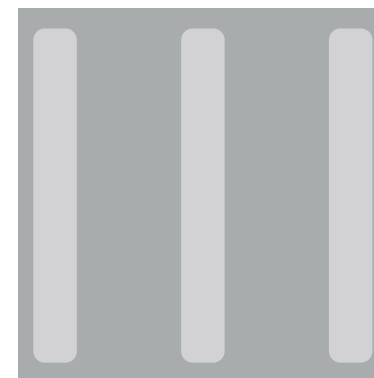
Fabricação:

Borracha Sintética Flexível, Medida 250x250x5mm, cores azul, verde, cinza e preto. Fixação no piso com aplicação de cola de contato.

Deve ser instalado perpendicularmente ao sentido de deslocamento, em cor e textura contrastantes com o restante do piso adjacente.



alerta



direcional

Sinalização garagem Placas de parede

Fabricação:

Tampa externa, em chapa de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm) com acabamento (fundo) pintado com tinta automotiva e informações impressas em *silk-screen* ou em vinil adesivo recortado (da marca 3M 7725 ou similar). Fixadas em chassis traseiros.

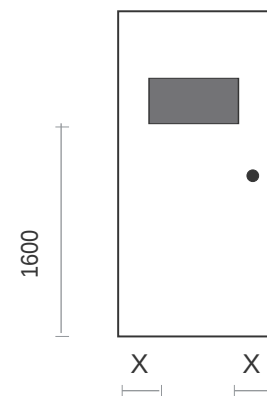
Chassis em chapa virada de ferro galvanizado, nº 19 (1,11mm).



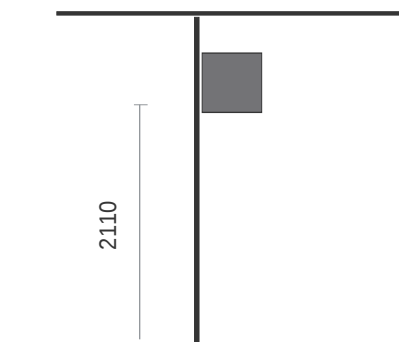
Sinalização execução Pictogramas



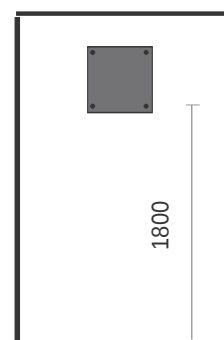
Sistema de Instalação Placas



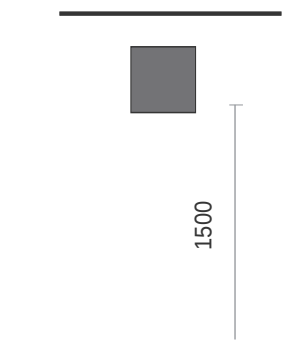
Placas de porta
Secundária PS
Geral



Placas Glifos
Perpendiculares
PGP Geral



Placas Numeração nas
caixas de escada NC
do SS ao 10º dep e T



Placas Restritivas e
Rota de Fuga PRF
corredores e varas

Outras Considerações Teóricas



Tânia Montoro

“Vivemos numa civilização visual. As pessoas pensam e sonham visualmente.”

A especialista em Comunicação Simbólica, Tânia Montoro, professora e mestre em Comunicação pela Universidade de Brasília e PhD em Comunicação Audiovisual e Publicidade pela Universidad Autônoma de Barcelona, em trabalho especialmente feito para o Projeto Identidade Institucional da Justiça Federal, discorre sobre a importância da comunicação simbólica na sociedade contemporânea:

“Vivemos numa civilização visual. As pessoas pensam e sonham visualmente. Tudo que observamos tem um determinado significado: as formas, as cores, o tamanho, as texturas, os movimentos, a composição, o volume etc. No ponto de vista global, o sentido da visão é, disparado, o mais intuitivo, rico e detalhado de todos. Ressalta-se em relação aos demais pelo fato de estar ligado de forma independente em relação ao tipo de religião, nacionalidade, faixa etária, classe social, etnia, enfim qualquer um reconhece o símbolo em qualquer lugar do mundo.

A primeira impressão que uma imagem, um logo, uma marca, provocam no receptor e no público é importantíssima. Essa impressão, que brota de uma primeira olhada, pode ir do extremo da atração irresistível até o outro extremo da repulsa, ou repousar na indiferença. Esse efeito instantâneo resulta, antes de tudo, das

características qualitativas que a mensagem apresenta aos nossos sentidos. Impressões são sempre vagas e difíceis de análise objetivas, pois acionam significados nos domínios múltiplos alojados no campo da percepção – difícil de explicar racionalmente – e se traduzem por gosto/não gosto; aprecio/não aprecio; me toca/não me toca e daí por diante.

Entretanto, os efeitos das qualidades não se reduzem às primeiras impressões. Há também efeitos sensoriais que nos atingem, despertando ritmos vitais de aceleração, repouso, excitação e equilíbrio etc. Esses efeitos sugestivos acionados pelas qualidades não se reduzem a comparações entre coisas visíveis e sensíveis, mas também se estendem a comparações abstratas com qualidades não visíveis, como delicadeza, pureza, harmonia, elegância, nobreza, força, brutalidade, severidade, solenidade etc.”

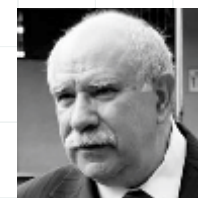
Considerações Teóricas

“Os ativos mais importantes de uma empresa, na atualidade, são intangíveis, sendo o valor da marca o mais competitivo.”

O especialista em marcas corporativas, David Aaker, conceitua o “brand equity” ou “valor da marca”, como “um conjunto de ativos e passivos ligados a uma marca, seu nome e seu símbolo, que se somam e se subtraem do valor proporcionado por um produto ou serviço para uma empresa ou os consumidores dela” (AAKER, 1998. p. 16). Segundo Aaker, os ativos mais importantes de uma empresa, na atualidade, são intangíveis, sendo o valor da marca o mais competitivo.



David Aaker



José de Souza Martins

José de Souza Martins segue a mesma linha teórica de Aaker, mas associa o “brand equity” a conceitos psicológicos ligados aos arquétipos emocionais do inconsciente coletivo. Uma marca forte, de acordo com ele, deve ter no seu nome o primeiro nível de identidade, em seguida possuir uma característica que a diferencie das demais. Qualidade superior e posicionamento são também atributos importantes das marcas (MARTINS, 2007, p. 3). A liderança de uma marca, conforme essa linha de pensamento, está relacionada ao vínculo que a marca tem com o imaginário coletivo.

Os autores conceituam a marca “como um ser vivo, portanto, como um fenômeno cultural e com um propósito corporativo, a qual sintetiza crença, valores, objetivos e missão de uma empresa junto a seus *stakeholders* ou públicos com os quais ela se relaciona direta ou indiretamente” (Idem. p. 53).

Créditos

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ministra LAURITA VAZ
Presidente

Ministro HUMBERTO MARTINS
Vice-Presidente

Ministro RAUL ARAUJO
Corregedor-Geral da Justiça Federal, Presidente da
Turma Nacional de Uniformização dos Juizados
Especiais Federais e Diretor do Centro de Estudos
Judiciários

Juiz Federal Cleberson José Rocha
Secretário-Geral

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Elaboração

Pesquisa e sugestões de aplicações:

Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CJF-POR-
2015/0483

Sônia Kiyoko Kawano - TRF 3 - Coordenadora

Alberto Bigatti - TRF4

Fabiana de Freitas Goulart Lourenço - CJF

José Edgard Catão Neto - TRF3

José Murilo Cruz Brito - CJF

José Ricardo de Almeida Horta - TRF2

Mateus Paulo Beck - JFRS

Mônica Regina Ferreira Antunes - CJF

Raul Cabral Mera - CJF

Rosane Marzullo Aguiar - TRF4

Autoria da Marca e Requisitos de Aplicação Básicos

José Ricardo de Almeida Horta - TRF2

Concepção, Direção Técnica e Diagramação

Otávio Murillo Magalhães de Paiva
José Ricardo de Almeida Horta - TRF2

Gestão dos Trabalhos

Secretaria de Arquitetura e Engenharia - SAE/CJF

Mônica Regina Ferreira Antunes
Subsecretária de Planejamento e
Acompanhamento de Obras da Justiça Federal
Eva da Conceição Ferreira Brito
Chefe da Seção de Planejamento de Obras da
Justiça Federal
José Murilo Cruz Brito
Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras
da Justiça Federal

Revisão ortográfica
Lucinda Siqueira Chaves
Diretoria-Geral

Agradecimentos

Claudia Bartolo Patterson
Arquiteta
Roberta Bastos
Assessora da Diretoria-Geral do CJF

ANEXO 2

Placa a ser retirada

Placa está chumbada a uma distância de 3 metros do chão

É necessário uso de andaime para retirada da placa existente e instalação da nova placa



Placa a ser instalada

Sinalização Externa

Placa de identificação horizontal

Material: ACM preto 3mm

Dimensões: 550cm x 60cm

Estrutura tipo caixa com profundidade de 10cm
(estrutura metálica em metalon)

Base interna reforçada em metalon galvanizado

Fechamento lateral com acabamento premium

Símbolo e logotipo da Justiça Federal:
produzidos em PVC expandido de 20mm

Informações secundárias: Aplicação de adesivo
de recorte eletrônico colorido

Iluminação da placa com led branco



O design da placa e suas informações devem respeitar as especificações e arte deste Anexo e as diretrizes estabelecidas no "Manual de Identidade Visual" da Justiça Federal (Anexo I ao TR), no que couber.

Fontes:

- **Logotipo da Justiça Federal:** Century Gothic Regular, com acréscimo de 20% na espessura dos caracteres da inscrição "Justiça Federal".
- **Informações secundárias e complementares:** Calibri, em todas as suas diferentes versões e estilos (Light, Regular, Bold e Italic).

Cores:

- Azul Pantone® 294 C
- Verde Pantone® 356 C
- Cinza Pantone® Cool Gray 7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Execução Orçamentária

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Assunto: Classificação e disponibilidade orçamentária para despesa com a contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma placa de identificação para a fachada lateral do edifício-sede da Subseção de Governador Valadares/MG.

Informo que há recursos orçamentários para a despesa, no valor estimado de **R\$3.360,00**, cuja classificação é:

Natureza de Despesa	339030-44 (Material de sinalização visual e outros)
Programa de Trabalho	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional
Plano Orçamentário	0000 - Julgamento de Causas - Despesas Diversas
PTRES	168312 - JC
UG	090013 - SJMG

À SECOM, para prosseguimento.

Atenciosamente,

Luciana Kroehling de Moura

Supervisora da Seção de Execução Orçamentária
SEORC/SUPLO-TRF6

De acordo,

Gláucia Maria Machado Rocha Ribeiro

Diretora da Subsecretaria de Planejamento Orçamentário
SUPLO/SECOF-TRF6



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Maria Machado Rocha Ribeiro, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 18/06/2026, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Kroehling de Moura, Supervisor(a) de Seção**, em 18/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1814618** e o código CRC **C820B7A2**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0003017-20.2025.4.06.8001

1814618v3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Execução Orçamentária

RETIFICAÇÃO

Na Classificação da Despesa 1814618 onde se lê:

Natureza de Despesa	339030-44 (Material de sinalização visual e outros)
----------------------------	--

Leia-se:

Natureza de Despesa	339030-44 (Material de sinalização visual e outros) 339039-79 (Serv. de apoio admin., técnico e operacional)
----------------------------	---

Atenciosamente,
SEORC/SUPLO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Kroehling de Moura**, Supervisor(a) de Seção, em 23/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1868667** e o código CRC **930516C0**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0003017-20.2025.4.06.8001

1868667v5